CESAN
qualidade em saneamento

DISTRITO DE SÃO RAIMUNDO DE PEDRA MENINA

SES PEDRA MENINA

PLANO ABREVIADO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

DEZEMBRO/2020

Sumário

1. Introdução 5

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO 6

2.1. Características Técnicas das Intervenções 7

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS E LOCACIONAIS 11

3.1. Critérios de Localização 11

3.2. Critérios Tecnológicos 12

3.3. Critérios de Localização da EEEB 13

3.4. Critérios de Localização da ETE 14

4. SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO 17

5. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS 18

- *BLOCO A – ÁREAS JÁ NEGOCIADAS 18*

5.1. Descrição das Áreas Afetadas e Processos de Negociação Realizados 18

5.1.1. Área 1 - EEEB 01 e Servidão de Acesso 18

5.1.2. Área 2: ETE e Servidão de Acesso 19

5.1.3. Área 3: Servidão de rede 19

- *BLOCO B – ÁREAS A SEREM NEGOCIADAS 20*

5.2. Descrição Das Áreas a serem Desapropriadas 20

5.2.1. Área 4: Servidão de rede 20

5.2.2. Área 5: Servidão de rede 23

5.2.3. Área 6: Servidão de rede 27

5.2.4. Área 7: Servidão de rede 27

5.2.5. Área 8: Servidão de rede 29

5.2.6. Área 9: Servidão de rede 30

5.2.7. Área 10: Servidão de rede 31

5.2.8. Área 11: Servidão de rede 32

6. CADASTRO CENSITÁRIO E PERFIL DA POPULAÇÃO AFETADA 34

6.1. Metodologia do Cadastro 34

- *BLOCO A – PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS DAS ÁREAS JÁ NEGOCIADAS 36*

6.2. PERFIL SOCIOECONÔMICO - Dos Proprietários / Posseiros das Áreas Afetadas e Adquiridas previamente 36

6.2.1. Área1: Implantação da EEEB 01 e servidão de acesso **.....37**

6.2.2. Área2: Implantação da ETE e servidão de acesso**.....37**

6.2.3. Área 3: Implantação da Servidão de Rede **.....37**

- *BLOCO B – PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS DAS ÁREAS A SEREM NEGOCIADAS* 38

6.3. PERFIL SOCIOECONÔMICO - Dos Proprietários / Posseiros das Áreas Afetadas pela Modalidade de Servidão Administrativa e a serem Negociadas**.....38**

6.3.1. Da área requerida para implantação da Servidão de Rede – Área 4**.....39**

6.3.2. Da área requerida para implantação da Servidão – Área 5 **.....39**

6.3.3. Da área requerida para implantação da Servidão – Área 6 **.....39**

6.3.4. Da área requerida para implantação da Servidão – Área 7 **.....40**

6.3.5. Da área requerida para implantação da Servidão – Área 8 **.....40**

6.3.6. Da área requerida para implantação da Servidão – Área 9 **.....40**

6.3.7. Da área requerida para implantação da Servidão – Área 10 **.....41**

6.3.8. Da área requerida para implantação da Servidão – Área 11 **.....41**

7. POLÍTICA DE COMPENSAÇÃO/MITIGAÇÃO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO **.....42**

7.1. Público-alvo**.....42**

7.2. Categoria de Afetados **.....43**

7.3. Situação Dominial **.....44**

7.4. Modalidade de Compensação **.....45**

7.5. Critério de Elegibilidade **.....47**

7.6. Data de Corte **.....48**

8. MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS IMÓVEIS AFETADOS **.....49**

8.1. Fator de Comercialização / Negociação **.....49**

8.2. Critérios de Avaliação-Desapropriação**.....49**

8.3. Critérios de Avaliação- Servidão Administrativa **.....49**

8.4. Fator de Alteração de Forma e Uso (Mutilação do Lote)**.....50**

8.5. Áreas e Testadas Mínimas **.....50**

8.6. Avaliação dos Imóveis Afetados**.....51**

8.7. Laudos de avaliação **.....51**

9. PARTICIPAÇÃO, DIVULGAÇÃO, CONSULTA – CONTEXTO DA PANDEMIA**.....53**

9.1. Objetivo**.....53**

9.2. Contexto**.....54**

9.3. Atividades realizadas**.....55**

9.3.1. Com as Pessoas Afetadas **.....55**

9.4. Atividades a serem Realizadas **.....56**

9.4.1. Envio do PAR às Lideraçascomunitárias e organizações não governamentais **56**

9.4.2. Envio do PAR ao Poder Público Municipal **.....56**

9.4.3. Negociações **.....57**

10. PANDEMIA COVID -19 – ESTRATÉGIA ADOTADA **.....57**

Medidas de Controle Adotadas nos Ambientes do Escritório 58

Atitudes a Serem Evitadas 59

11. Resumo Sucinto das Consultas Realizadas - Até outubro 2020 **.....60**

Nesse Plano Abreviado de Reassentamento não haverá reassentamento de famílias ou danos às edificações existentes nas áreas afetadas.....60

11.3. Segue abaixo relato dos processos de consulta das 08 áreas a serem desapropriadas e com constituição de servidão constituídas **.....61**

12. MATRIZ INSTITUCIONAL **.....64**

12.1. Quadro de profissionais – Reassentamento **.....65**

13. MECANISMO DE RECLAMOS **.....66**

14. MONITORAMENTO **.....68**

14.1. Relatório de Verificação dos Processos de Aquisição das Áreas já Adquiridas **68**

14.2. Metodologia do Monitoramento e Pontos de Atenção para as Áreas a serem Afetadas **.....69**

15. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PAR **.....71**

16. ORÇAMENTO – RESUMO DAS ESTIMATIVAS DE CUSTO **.....72**

1. Introdução

O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo é uma das maiores parcerias realizadas pelo Estado até o momento com o Banco Mundial, cuja meta é promover uma gestão integrada sustentável das águas, do solo através de intervenções nas áreas de recursos hídricos, drenagem, gestão de mananciais, recuperação da cobertura florestal, saneamento ambiental, gestão de riscos e prevenção de desastres.

O programa visa melhorar a gestão sustentável dos recursos hídricos e aumentar o acesso da população ao saneamento básico, assim como proporcionar o uso racional dos solos.

O Programa contempla a execução da obra e serviços de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário de SES Pedra de Menina, distrito do município de Dores do Rio Preto.

Dores do Rio Preto é único município capixaba que possui acesso oficial ao Parque Nacional do Caparaó, com portaria no distrito de Pedra Menina. A partir da portaria, são 3 km até a Macieira, um platô a 1.800 metros de altitude, onde está instalada a primeira base de acampamento do lado Capixaba, com ótima infraestrutura, como Posto da Guarda Florestal ou Guarda Parque, sanitários, chuveiros, churrasqueiras e área para camping. No entorno da Macieira localizam-se as cachoeiras do Aurélio e dos Setes Pilões, ótimos locais para banho.

A implantação do SES Pedra de Menina, necessita para sua implantação que áreas sejam disponibilizadas.

Por outro lado, o BIRD – Banco Mundial determina que toda operação de crédito para projetos envolvendo desapropriação de imóveis, deslocamento de população e/ou interrupção de atividades econômicas deve contar com um plano específico para tratamento do tema (OP4.12).

O poder público no Brasil realiza a aquisição de imóveis/áreas através de legislação específica que estabelece o arcabouço jurídico para o processo de desapropriação e/ou servidão de imóveis.

De acordo com à OP4.12 do BIRD e as diretrizes do Marco Conceitual da Política de Reassentamento Involuntário do Programa das Águas e da Paisagem, elaborado em 2013, toda e qualquer atividade que promova (i) aquisição de terra; (ii) deslocamento de população; e, (iii) interrupção de atividade produtiva, será precedida pela elaboração do Plano de Reassentamento que será submetido ao BIRD para comentários e aprovação, e devidamente implementado para só então iniciar a referida intervenção.

A OP4.12 prevê que quando o número de pessoas afetadas for inferior a 200 ou as propriedades forem afetadas em menos de 10% de sua área / capacidade produtiva poderá ser

preparado o Plano de Reassentamento Involuntário na versão Simplificada - PRI –Simplificado, como indicado no Marco de Reassentamento (https://www.cesan.com.br/wp-content/uploads/2013/10/6-Anexo-2-RAAS-Marco-Conceitual-de-Reassentamento.pdf).

Neste caso específico, o Plano de Reassentamento a ser apresentado está enquadrado na categoria de **Plano Abreviado de Reassentamento – PAR.**

O PAR, aqui apresentado aborda as duas etapas do processo de aquisição de áreas:

- Etapa 1: à situação de áreas que já foram previamente adquiridas e,
- Etapa 2: plano para aquisição de novas áreas, a ser implementado pela CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento.

Para as áreas já adquiridas o Relatório tem por finalidade demonstrar que os procedimentos e ações adotadas pelas CESAN para aquisição destas áreas são consistentes com as diretrizes da OP4.12 –Reassentamento Involuntário – do Banco Mundial, o que habilita o SES Pedra Menina ao financiamento pelo BIRD no âmbito do Programa de Gestão Integrada das Aguas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, para o Componente D - Saneamento Ambiental.

E para as futuras aquisições o documento apresenta as diretrizes e procedimentos que serão adotados para à aquisição.

Importante ressaltar, que o processo de aquisição de áreas realizado para atender à implantação do SES Pedra de Menina não promoveu e nem promoverá o deslocamento físico de população.

Este relatório apresenta o status atual do Plano de Aquisição de Imóveis das ações para viabilizar a implantação das unidades previstas para implantação do SES Pedra Menina (Município de Dores do Rio Preto) e está organizado em três partes: Parte 1 – Descrição do Projeto, Parte 2 - Áreas Previamente Negociadas – Procedimentos Adotados; Parte 3 – Áreas a Serem Desapropriadas.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

A implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário SES Pedra Menina prevê a implantação de redes coletoras, interceptores e estação elevatória, estação de tratamento de esgoto e ligações intradomiciliares.

Além da população residente, estimada em 1.476 habitantes no ano de 2018 (início de plano), outro ponto a ser considerado é que a portaria de acesso ao Caparaó, pelo lado Capixaba, está em Pedra Menina e a região possui grande potencial turístico, que atrai uma grande quantidade de turistas ao longo do ano, portanto foi considerada ainda para

dimensionamento do projeto uma população flutuante em média com 525 visitantes pernoitando no Distrito de Pedra Menina.

Nesta fase da obra com financiamento do BIRD serão atendidos 1.078 habitantes, considerando que serão implantadas somente as Bacias 1 e 5 (1º etapa do projeto).

Importante salientar que o projeto do SES Pedra Menina foi dimensionado para atender a população flutuante, inclusive para a ETE que será implantada com vazão média de 5 l/s nessa primeira fase. Porém essa população não foi considerada como beneficiada diretamente pelo "Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem" de imediato tendo em vista que essa fase de implantação do SES contempla o centro urbano mais adensado e as pousadas que recebem a maior parte dessa população flutuante encontram-se mais afastadas da região de atuação dessa fase de obras (BACIAS 1 E 5).

FIGURA 1- FOTO DO DISTRITO DE PEDRA MENINA

2.1. Características Técnicas das Intervenções

A área de abrangência do projeto do SES Pedra Menina, além de cobrir toda a área urbana atual do Distrito pertencente ao Estado do Espírito Santo, (Bacias 1 e 5), prevê também, para implantação futura, as áreas de expansão urbana previstas pelo Município, (Bacias 3 e 4), que atualmente possuem poucas edificações, bem como inclui, também para implantação futura, algumas residências localizadas em Minas Gerais (Bacia 2), próximas à divisa municipal.

O escopo das obras da CESAN com financiamento do Banco Mundial considera o atendimento das Bacias 1 e 5 com implantação de rede coletora e elevatória de esgoto bruto 1 (EEB-1), linha de recalque 1 (LR 1) e estação de tratamento de esgoto (ETE) com capacidade para tratamento de uma vazão média de 5 l/s.

O memorial descritivo do projeto prevê a implantação da ETE em duas etapas, considerando na 1ª Etapa Qmédia = 5,00 l/s ano de alcance de 2029 e a 2ª Etapa Qmédia = 7,50 l/s o ano de alcance de 2038.

As demais unidades foram calculadas e especificadas para a vazão de final de plano. Apenas a bomba da elevatória de esgoto Bruto e Recirculação poderá ter a capacidade de 1ª Etapa, evitando assim trabalhar fora do seu ponto ótimo nos primeiros anos de operação e podendo ser substituída para 2ª Etapa.

A implantação dentro do Programa de Gestão Integrada das águas e da Paisagem financiado pelo Banco Mundial visa implantação da 1º etapa da ETE.

Por definição da CESAN, considerou-se para o projeto o mesmo limite de abrangência do projeto de abastecimento de água. A visita a campo permitiu uma melhor delimitação dessa área, que é apresentada na Figura 2.

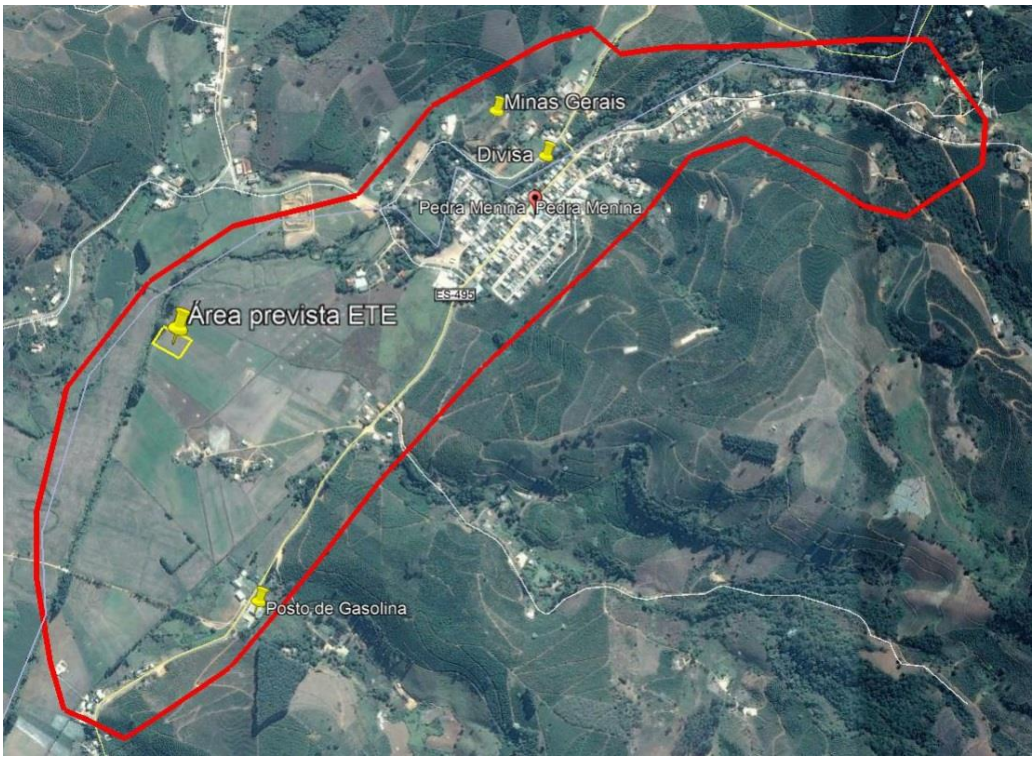

FIGURA 2 - LIMITES DA ÁREA DE PROJETO

Tabela 1 – Escopo da implantação do SES Pedra Menina – Bacia 01 e 05

QUANT.	UNID.	FASE
3.896	m	Rede Coletora – DN 150 a 200 mm (Bacias 01 e 05)
299	m	Interceptor DN 150 e 200 FoFo (Bacia 01 e 05)
395	unid.	Ligações Prediais previstas na implantação imediata
1	unid.	Elevatória de Esgoto Bruto – EEB 01 – Qmax 9,39 l/s – final de plano
633	m	Recalque de Esgoto Bruto – DN 100 mm
1	unid.	Estação de Tratamento de Esgoto Compacta – Qméd 5,00l/s

As bacias delimitadas em projeto, que serão atendidas nessa fase, e suas respectivas elevatórias são descritas abaixo:

- **Bacia 1 –** Atende as residências existentes de todo o centro de Pedra Menina, que convergem para o local onde hoje é feito o lançamento da drenagem no Rio Preto, ponto

onde foi prevista a implantação de uma elevatória (EEB-1) que irá recalcar o efluente dessa bacia e da Bacia 2 até PV da Bacia 5, que direciona a vazão por gravidade até a ETE projetada;

- **Bacia 5 –** Recebe a vazão total de projeto e direciona por gravidade para a ETE projetada. Além disso, a área no entorno dessa Bacia tem grande potencial de crescimento, inclusive com previsão de loteamentos futuros que possivelmente poderão encaminhar suas vazões para a referida Bacia.

O Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de São Raimundo de Pedra Menina é de pequeno porte e, portanto, as tecnologias de tratamento empregadas deverão ser de baixa complexidade, baixos custo de operação/manutenção e simplicidade operacional. Após discussão do estudo de concepção, foi adotado um sistema de tratamento compacto pré-fabricado.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS E LOCACIONAIS

Para a concepção e detalhamento da implantação do sistema de coleta e transporte do SES Pedra Menina, foram consideradas além dos aspectos técnicos constantes das normas técnicas brasileiras e dos regulamentos técnico-operacionais da CESAN, diretrizes socioambientais na concepção e análise de alternativas locacionais e tecnológicas contemplando as unidades de coleta (redes e recalques); estação elevatória e ligações domiciliares e intradomiciliares, a seguir sintetizadas.

Considerando que se trata de uma obra de esgotamento Sanitário e que em função das características da topografia local, as unidades foram alocadas de maneira que se busca a alternativa mais adequada mediante a comparação técnica, econômica, social e ambiental, para a cobertura de tratamento de esgoto no distrito de Pedra Menina, melhorando desta foram à qualidade de vida da população.

3.1. Critérios de Localização

O imperativo dominante do projeto de SES – Sistema de Esgotamento Sanitário é que ele é projetado considerando o escoamento livre do esgoto (pela gravidade), ou seja, o recolhimento dos efluentes necessários seguem a lógica das cotas mais altas para as mais baixas.

Mas, é preciso recolher todo o efluente e concentrá-lo em pontos de tratamento – a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

No entanto, ao se projetar um SES sempre se quer evitar à implantação de EEEB – Estações Elevatórias de Esgoto Bruto por todas as implicações que uma EEEB acarreta, como gasto de energia, desapropriação das áreas, maiores gastos com manutenção entre outros. Mas, nem sempre é possível, pois é preciso recuperar cota altimétrica para transportar / concentrar o esgoto no local de tratamento.

É preciso também adotar critérios econômicos, a construção de EEEB são elementos que representam custos de implantação e de manutenção – logo quanto menor o número de EEEB melhor. Sendo assim, é preciso buscar encontrar pontos que possa reunir o maior volume de esgoto, de preferência num só ponto ou no menor número de pontos possíveis.

Porem esses pontos possui cota altimétrica mais baixa, assim como baixa altimetria e estão localizados nas áreas de vale e que normalmente são os locais onde ocorrem os mananciais (córrego / rios) e que por via de consequência tem os seus faixas de proteção

ambiental, denominadas APP – Área de Preservação Permanente, que sua largura varia com o porte do manancial.

O Processo de licenciamento de SES no Brasil tem permitido o uso das APP´s urbanas para implantação de parte dos SES.

Esta permissão de utilização parte do entendimento que um SES sempre caminha para as cotas mais baixas, as APP's urbanas quase sempre estão antropizadas e o benefício social e ambiental do SES indubitavelmente maior do que o impacto.

Afastar o esgoto das residências e não o lançar no corpo d´água acarreta um efeito positivo de magnitude muito maior do que o lançamento de um trecho de rede ou à implantação de EEEB na área de APP.

Assim, o Projeto de SES de Pedra Menina adotou além dos critérios técnicos, os seguintes aspectos em sequência:

(i) Prioridade 1 – Evitar / minimizar à utilização de APP para implantação de parte do SES, áreas com vegetação significativa; áreas próximas a residências ou comércio – que possam requerer o reassentamento de população e/ou atividade produtiva.

(ii) Prioridade 2 – Buscar terreno disponível sem ocupação ou sem utilidade em área urbana e de domínio público – aquisição através de termo de permissão ou cessão de uso pela administração municipal;

(iii) Prioridade 3 – Buscar terreno disponível sem ocupação ou sem utilidade em área urbana de propriedade particular. O SES Pedra Menina resultou em 02 desapropriações e 09 servidões, sem alocação de pessoas em nenhuma das áreas e com indenização aos proprietários.

3.2. Critérios Tecnológicos

As estações elevatórias foram concebidas considerando:

(i) Controle de odor com a previsão de implantação de biofiltro para tratamento dos gases e em estrutura fechada/vedada;

(ii) Controle de ruído com a previsão de implantação de biofiltro para tratamento dos gases e em estrutura fechada/vedada;

(iii) Instalação de Geradores de Energia para controle de extravasão de efluentes líquidos decorrentes da eventual falta de energia nas elevatórias em que o volume de

detenção da bacia superem os volumes de esgoto gerados no tempo médio apurados de ocorrência de interrupção, conforme dados da concessionário de energia.

3.3. Critérios de Localização da EEEB

Partindo das premissas acima citadas a localização da EEEB 01, foi decorrente do coletor já implantado pela Prefeitura quando da execução das obras de pavimentação, que acabaram por delimitar o plano de escoamento. Dessa forma a EEEB precisou ser locada próximo ao final dessa rede coletora na região do ponto de lançamento atual do esgoto no Rio Preto, conforme Figura 3 abaixo.

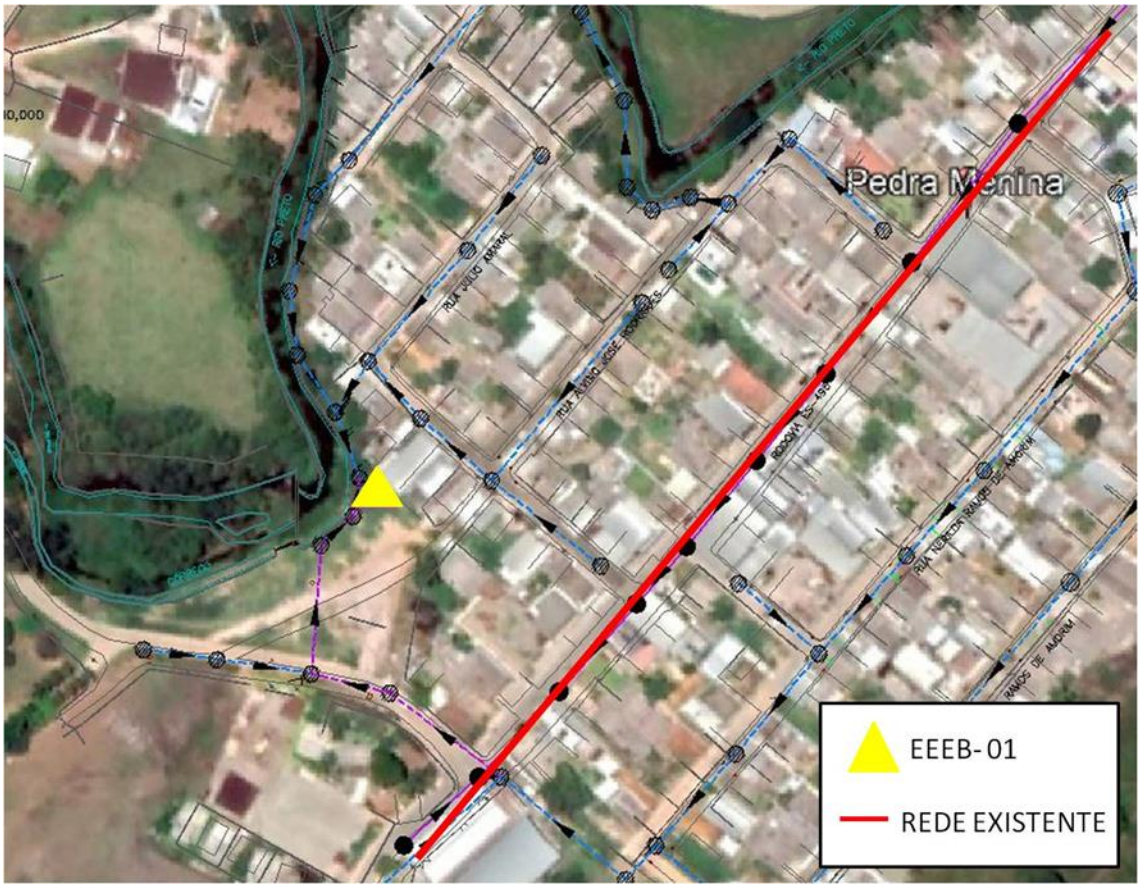

FIGURA 3 - LOCALIZAÇÃO DA REDE IMPLANTADA PELA PREFEITURA E LOCALIZAÇÃO DA EEEB 01

A Figura 4 apresenta uma vista do terreno escolhido para a implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 01, pode se observar que a localização está em área desocupada, com acesso fácil (facilitador de manutenção) e classificada como APP.

FIGURA 4 - VISTA DA ÁREA DA EEEB 01.

3.4. Critérios de Localização da ETE

Para escolha da área de implantação da ETE, foram considerados os 4 pontos a seguir:

(i) Plano Diretor: Tornam-se preferencialmente áreas de expansão urbana, a jusante da área urbana consolidada, de acordo com o Plano Diretor local;

(ii) Acessibilidade Local: Torna-se prioridade as áreas que possuam acesso por vias já existentes,

(iii) Uso do Solo: Tornam-se preferencialmente áreas sem residências e sem atividades econômicas permanentes;

(iv) Interferência em APP: Tornam-se preferencialmente áreas que não possuam interferência com a APP;

Sendo assim, a escolha da área da ETE Pedra Menina, considerou que, de acordo com o Plano diretor – lei Ordinária n°447/20181, o perímetro urbano do distrito de São Raimundo de Pedra Menina é considerado Zona de Expansão Urbana 2.

[1] https://camaradrpreto.es.gov.br/arquivos/legislacao/2018/100619090656_Lei_Ordinaria_847_2018.PDF

Foi considerado também que a área escolhida possui acesso facilitado por vias de terra existentes e que no raio de 200m não há residências no entorno da locação, conforme Figura 5.

FIGURA 5 - ÁREA DE INTERFERÊNCIA DIRETA DA ETE

Quanto à intervenção em área de APP, ressalta-se que para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) será respeitada a faixa de proteção ambiental de 30m a partir do rio. No entanto, será necessária intervenção em APP de uma área de 30m² que é equivalente apenas ao trecho da tubulação de lançamento no rio (emissário) que possui comprimento total de 34m (30m em APP + 4 m fora de APP).

FIGURA 6 - LOCALIZAÇÃO DA ETE

Importante ressaltar que a ETE fica próxima ao Rio Preto que faz a divisa do Estado do Espírito Santo com o estado de Minas Gerais, assim foi definido a implantação no estado do Espírito Santo, área de atuação da CESAN.

4. SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO

Da elaboração do projeto – observando os critérios descritos no Capítulo 3 – deste documento e do trabalho realizado de campo resultou a afetação de um reduzido número de áreas.

O SES Pedra Menina requer para sua implantação um total de 11 áreas sendo:

- Desapropriação de 2 áreas
- Implantação de 09 servidões administrativas.

Vale ressaltar que não haverá à relocação de pessoas e nem tampouco à interrupção de atividades produtivas. Este Plano está circunscrito à necessidade de aquisição de áreas desocupadas.

A implantação do SES Pedra Menina demandou duas modalidades de afetação:

- Desapropriação – ocorre quando é necessário a toma da terra na sua integralidade, propriedade e posse, neste caso específico é utilizada para receber à implantação das Estações Elevatórias de Esgoto.
- Constituição de servidão administrativa – modalidade onde se impõe restrição de uso sem a perda da propriedade e/ou da posse, neste caso utilizada para receber à implantação do transporte do esgoto (rede / coletor / emissário) e;

Das 11 áreas requeridas, 03 áreas já foram negociadas (duas foram desapropriadas e na última constituiu-se à servidão de passagem).

As outras 08, ainda serão negociadas e todas terão apenas restrição de uso – implantação de servidão administrativa.

Das 11 áreas afetadas 09 (nove) são servidões administrativa – quando não ocorre à perda da propriedade ou da posse, mas apenas restrição de uso, ao passo que as 02 (duas) áreas desapropriadas o foram parcialmente.

Na parte 2, deste documento, estão descritos os procedimentos adotados para a aquisição das 3 áreas negociadas. E na parte 3, os procedimentos que serão adotados para a negociação das áreas a serem iniciadas após a Não Objeção deste PAR pelo BIRD.

5. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS

BLOCO A – ÁREAS JÁ NEGOCIADAS

5.1. Descrição das Áreas Afetadas e Processos de Negociação Realizados

Três áreas já foram negociadas (duas foram desapropriadas e na última constituiu-se a servidão de passagem). As avaliações foram realizadas com o objetivo de se obter os valores mais justos e os expropriados envolvidos aceitaram os valores avaliados e propostos. Todos os casos foram resolvidos administrativamente. Nenhum foi judicializado.

5.1.1.Área 1 - EEEB 01 e Servidão de Acesso

A área destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 01, no momento do cadastro foi identificada com a seguinte caracterização:

- área particular, não ocupada, sem nenhuma edificação construída, cercada pelo proprietário para conter o risco de ocupação irregular e para cessar a passagem de pedestres.

FIGURA 7 - LOCALIZAÇÃO DA EEEB 01

5.1.2.Área 2: ETE e Servidão de Acesso

A área destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e da servidão de acesso (Figura 6), no momento do cadastro foi identificada com a seguinte caracterização:

- Área particular, não ocupada, sem nenhuma edificação construída, não cercada pelo proprietário, mas com processo de preparação para o plantio lavoura temporária de milho.
- Avaliação incluiu o valor da terra e dos lucros cessantes.

5.1.3.Área 3: Servidão de rede

A área destinada à implantação de servidão de rede, no momento do Cadastro foi identificada com a seguinte caracterização:

- Área particular, não ocupada no trajeto da servidão, pequena horta para subsistência ao longo da faixa onde foi estabelecida a servidão. Foi acordado que o afetado poderá continuar utilizando o local constituído como servidão administrativa até a fase de início da obra, quando será comunicado pela empresa executora sobre o cronograma da obra, e realização de obras no terreno, logo após a implantação a tubulação o afetado poderá continuar com seu cultivo de hortaliças. Esse planejamento será cuidadosamente realizado para que o afetado não tenha perda do plantio.

- Terreno com 400 m² com 02 imóveis residenciais.

FIGURA 8 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO DE REDE

BLOCO B – ÁREAS A SEREM NEGOCIADAS

5.2. Descrição Das Áreas a serem Desapropriadas

As 08 áreas apresentadas a seguir serão desapropriadas na modalidade “servidões administrativas” – quando ocorre a restrição do uso, mas não a perda da propriedade e/ou da posse.

Até o momento da elaboração deste documento, ocorreu apenas o primeiro contato com os propritários e/ou posseiros das áreas.

5.2.1. Área 4: Servidão de rede

- Terreno particular, a área fetada pretendida pela CESAN é uma garagem cimentada, a servidão projetada será constituída paralela a rede de drenagem pública (implantada pelo município) existente no local. Terreno com 120 m² (conforme documento de posse apresentado pelo afetado) com 01 imóvel comercial e residencial (sobrado), o afetado

informou que utiliza a parte do terreno atrás da escola para realização de cultivo de café, entretanto essa área não está configuarada no documento de posse do afetado. Parte dos fundos do terreno faz divisa com a Rua Nerilda Ramos de Amorim, onde será a conexão com a rede de esgoto projetada.

FIGURA 9 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO DE REDE DA ÁREA 04

Figura10 - Localização da área de servidão de rede da área 04

FIGURA 11 - DETALHE DA SERVIDÃO NO PROJETO HIDRÁULICO

FIGURA 12 - IMAGEM AÉREA DA ÁREA AFETADA

5.2.2.Área 5: Servidão de rede

- Área particular, ocupada por cultivo de hortaliças no trajeto da servidão, servidão será constituída paralela a rede de drenagem enterrada existente no local. Terreno com 266,5 m² com 01 imóvel residencial.

FIGURA 13 – LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO DE REDE DA ÁREA 05

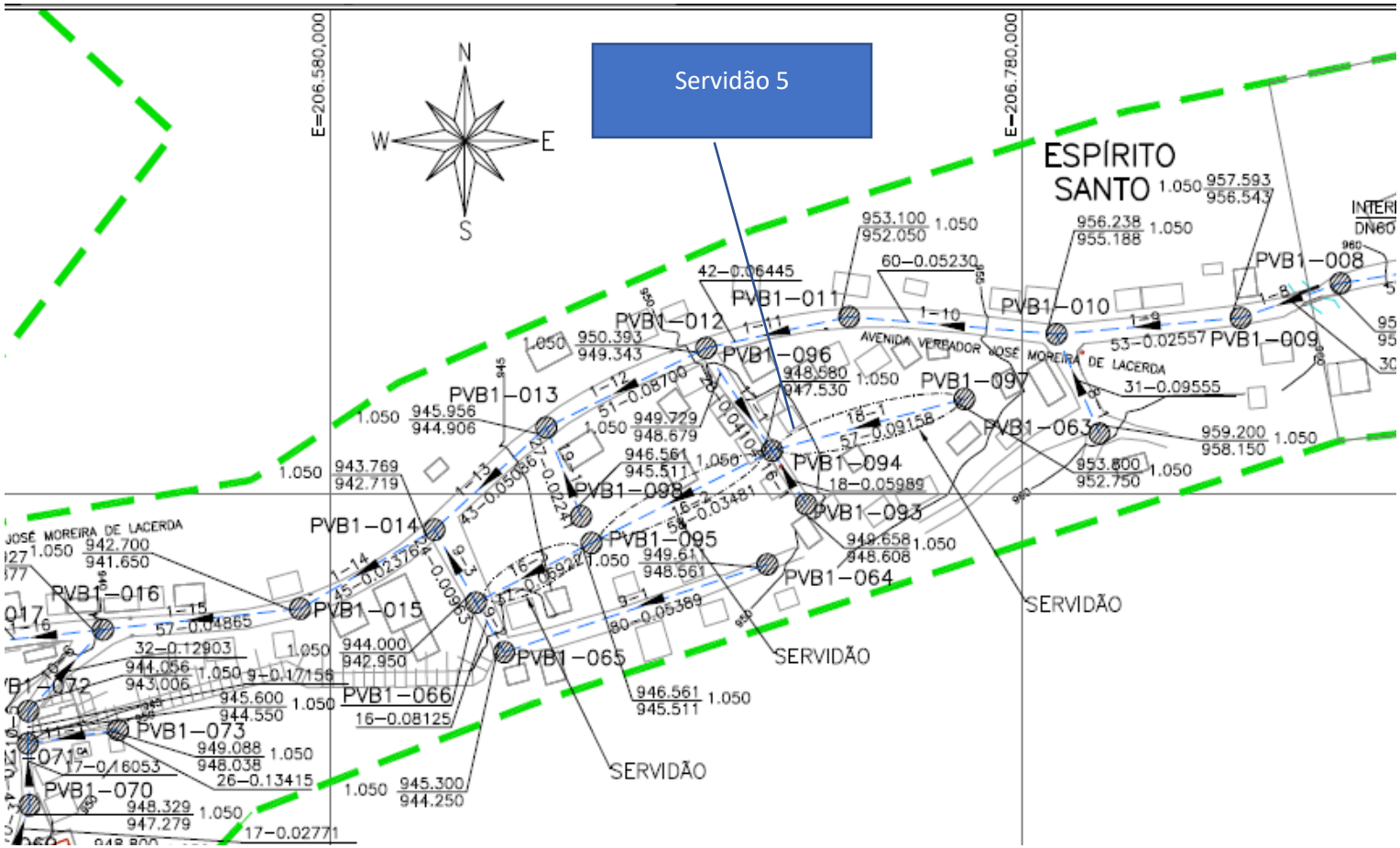

FIGURA 14 - DETALHE NO PROJETO DAS SERVIDÕES 05 A 10

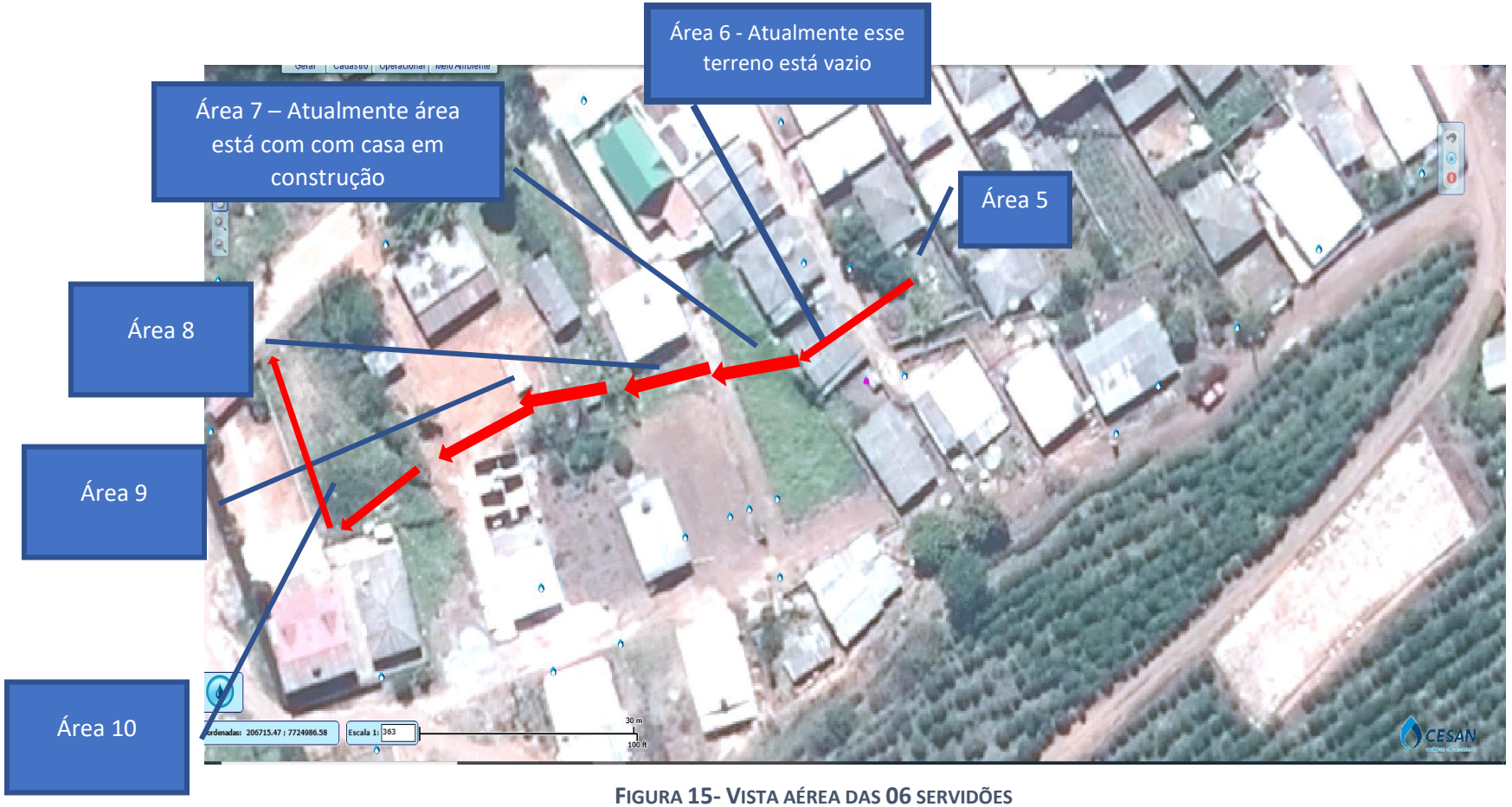

FIGURA 15- VISTA AÉREA DAS 06 SERVIDÕES

5.2.3.Área 6: Servidão de rede

- Área particular, terreno vazio, servidão será constituída paralela a rede de drenagem enterrada existente no local. O afetado possui dois terrenos, um com edificação e o terreno adjacente onde passará a servidão pela lateral não possui edificação. Projeto de utilização da área é para construção de uma área de lazer, proprietário planeja destinar para jardinagem as áreas afetadas pela rede pública de drenagem pluvial e pela futura rede de esgoto.

Figura 16– Localização da área de servidão de rede da área 06

5.2.4.Área 7: Servidão de rede

- Área particular, terreno possui um imóvel residencial em fase de construção, servidão será constituída na área utilizada para garagem, paralela a rede de drenagem enterrada existente no local. O afetado não reside no local, imóvel está em construção.

Figura 17 – Localização da área de servidão de rede da área 07

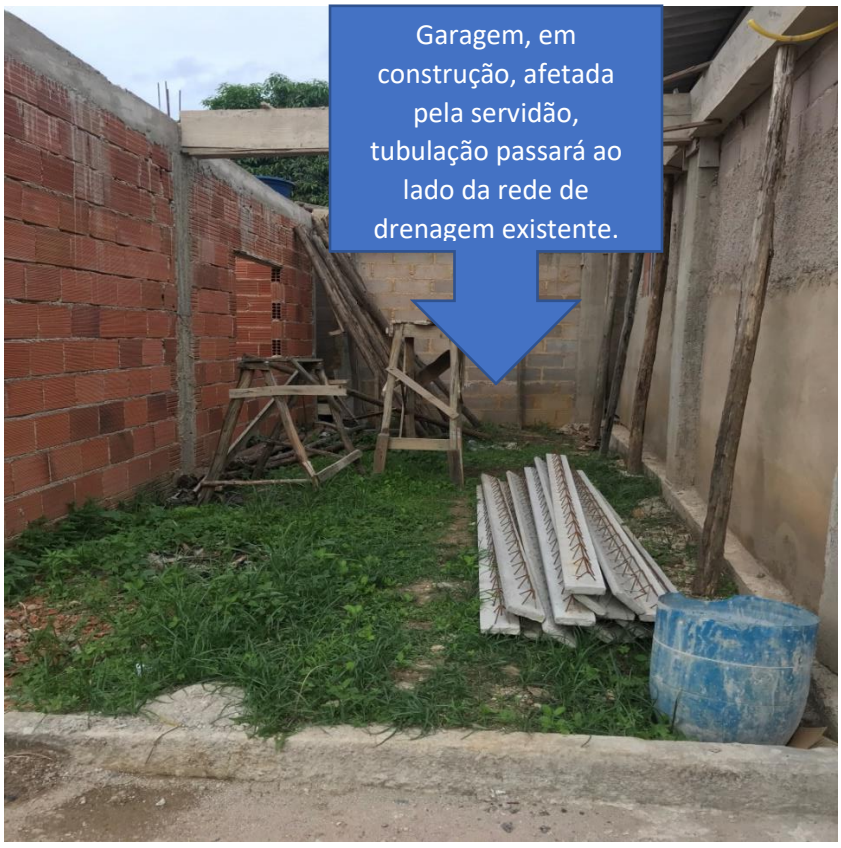

FIGURA 18 – LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO DE REDE DA ÁREA 07

5.2.5.Área 8: Servidão de rede

- Área particular, terreno possui um imóvel residencial, servidão será constituída na área utilizada para cultivo de hortaliças, paralela a rede de drenagem enterrada existente no local. O afetado reside no local. A hortaliça cultivada é basicamente couve, poderão ser mantidas, pois não estão no alinhamento projetado da rede, o pé de limão e algumas plantas de aipim existentes foi negociado com a responsável pelo afetado que caso necessário retirar será indenizado pelas plantas.

FIGURA 19 – LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO DE REDE DA ÁREA 08

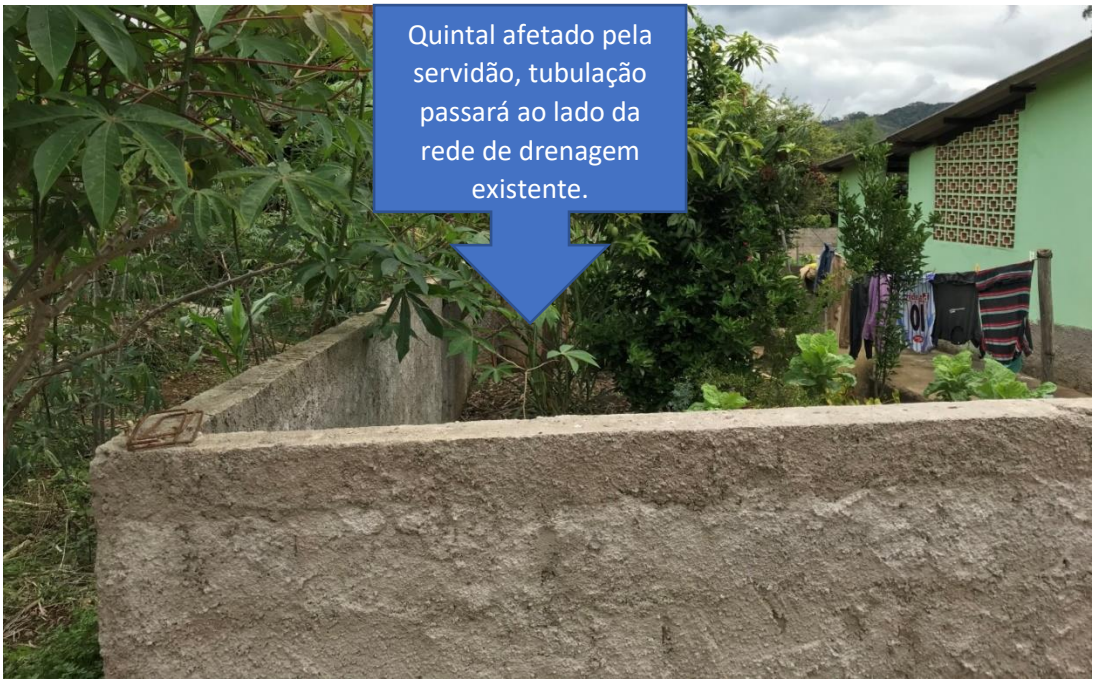

FIGURA 20 – LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO DE REDE DA ÁREA 08

5.2.6.Área 9: Servidão de rede

- Área particular, terreno possui um imóvel residencial, servidão será constituída na área gramada paralela a rede de drenagem enterrada existente no local. O afetado reside no local.

FIGURA 21– LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO DE REDE DA ÁREA 09

5.2.7.Área 10: Servidão de rede

- Área particular, terreno vazio, sem edificação ou construção, servidão será constituída na área gramada paralela a rede de drenagem enterrada existente no local.
- Essa servidão está situada no aglomerado de casas, onde a servidão passará no fundo dos terrenos no Distrito de Pedra Menina.Nessa área a servidão projetada afetará os fundos e a lateral do terreno.

FIGURA 22 – LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO DE REDE DA ÁREA 10

5.2.8. Área 11: Servidão de rede

- Área particular, terreno vazio, sem edificação ou construção, servidão será constituída próximo à divisa dos terrenos confrontantes.

Figura 23 – Localização da área de servidão de rede da área 11

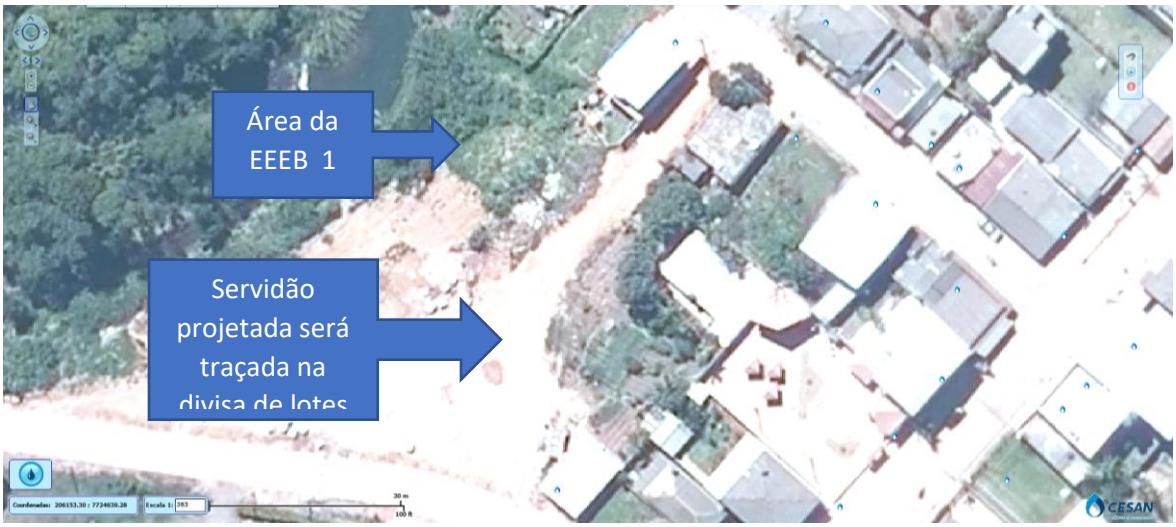

Figura 24 – Localização da área de servidão de rede da área 11

6. CADASTRO CENSITÁRIO E PERFIL DA POPULAÇÃO AFETADA

6.1. Metodologia do Cadastro

Em 2019, equipe social e técnica visitaram as 03 áreas afetadas pela implantação da EEEB, da ETE e pelo emissário do efluente da ETE (servidão administrativa) para realizar consulta aos afetados sobre o projeto de implantação do Sistema de Esgoto de Pedra Menina e sobre a necessidade de realizar desapropriação parcial das áreas e/ou constituição de servidão.

Em outubro/2020 novamente o trabalho social foi retomado para realizar a consulta aos 08 afetados das áreas de servidão, estabelecer o primeiro contato e avaliar o impacto social da implantação da servidão.

As visitas técnicas foram documentadas através de registro fotográfico minucioso que teve por objetivo de demarcar e registrar as áreas afetadas, as benfeitorias existentes nos terrenos e os trechos projetados para implantação da rede na data das abordagens e comunicação do empreendimento. Nas visitas as áreas afetadas além de consultar sobre os projetos de utilização do terreno, foi realizado estudo socioeconômico com as famílias afetadas, realizado registro fotográfico da documentação de posse das áreas e dos documentos pessoais dos afetados, explicação sobre o que é o sistema de esgotamento sanitário e sua importância para a população e o meio ambiente, e uma explanação geral sobre o que é uma servidão administrativa.

Os procedimentos adotados na fase de coleta de dados do PAR – realização do cadastro foram:

a. **Definição da Poligonal de desapropriação –** Para cada área identificada como requerida para à implantação do SES foi definida uma poligonal de afetação. Com a poligonal definida é possível iniciar o processo de desapropriação.

b. **Identificação das Áreas Afetadas** – A CESAN realizou busca cartorial com o objetivo de identificar à cadeia dominial de cada terreno afetado. Pesquisou também junto à Prefeitura Municipal o cadastro imobiliário para localização da Inscrição Imobiliária, para verificação da regularidade do imóvel e sua natureza – urbano ou rural.

c. **Visita social e técnica para avaliação dos impactos -** Durante a elaboração do projeto básico, foi realizada visita aos locais onde deverá ser instalada a Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) e as faixas de servidões no SES Pedra Menina com o objetivo de estudar soluções que minimizem o grau de afetação ocasionado pelo projeto e alternativas de formas de implantação mais viáveis para execução da obra sempre com foco na minimização dos impactos sobre às famílias e comunidades

situadas na área de intervenção do empreendimento.

d. **Abordagem social e cadastro socioeconômico –** A CESAN iniciou os contatos com os proprietários / posseiros para explicar projeto e falar da necessidade de desapropriação, bem como, esclarecer sobre os procedimentos. Esta abordagem foi feita de forma individualizada - família por família. Esta visita tem por objetivo (i) aplicar o cadastro, (ii) tranquilizar as pessoas sobre o processo de desapropriação / reassentamento e (iii)informar os contatos da CESAN (pessoas de referência / telefones/ local do escritório). Este é a primeira de várias abordagens a serem feitas ao longo do processo pela CESAN.

Todas as visitas de abordagem social foram registradas em atas que foram anexadas em pasta específica de cada área afetada, bem como os demais documentos pertinentes ao processo de desapropriação.

Escopo do cadastro aplicado:

- Dados do Controle: Quantos e quem são os ocupantes do imóvel; escolaridade do proprietário; número de idosos e deficientes; dados e localização do imóvel.
- Características do Lote/Terreno: Titularidade do imóvel (próprio, cedido ou alugado) e número de residências e tipo de edificações.
- Condição da Ocupação: Características da moradia, incluindo a descrição do sistema produtivo e as relações de trabalho.
- Característica do domicílio: Área construída e número de pavimentos do domicílio, materiais de construção, estado de conservação e infraestrutura existente; instalações e equipamentos comunitários existentes nas proximidades do domicílio.
- Caracterização das Famílias e moradores: Tempo de residência no imóvel, caracterização dos membros da família, meios de transporte utilizados e representação social.
- Levantamento das edificações e benfeitorias – Cadastro imobiliário;

Vale lembrar, que a implantação do SES Pedra Menina, irá afetar 11(onze) áreas, sendo:

- 03 (três) áreas privadas já desapropriadas e constituídas servidões administrativas;
- 08 (oito) áreas privadas com servidões administrativas projetadas, para serem constitídas;

O cadastro foi realizado de forma censitária no universo das áreas privadas, ou seja, 100% das famílias e propriedades afetadas foram cadastradas – todas as 11 propriedades afetadas.

Das áreas afetadas 09 (nove) são servidões não ocorre à perda da propriedade ou da posse, mas apenas restrição de uso, ao passo que as 02 (duas) desapropriações, mesmo na parcial há perda de território, perda de ativo.

O Perfil dos afetados encontram-se nos itens 6.2. Dos Proprietários / Posseiros das Áreas Afetadas e Adquiridas previamente e 6.3. Dos Proprietários / Posseiros das Áreas Afetadas pela Modalidade de Servidão Administrativa e a serem Negociadas.

BLOCO A – PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS DAS ÁREAS JÁ NEGOCIADAS

6.2. PERFIL SOCIOECONÔMICO - Dos Proprietários / Posseiros das Áreas Afetadas e Adquiridas previamente

Das 03 (três) áreas já desapropriadas, todas ocorreram de forma parcial - vide perfil a seguir:

Área	Destinação da Área	Natureza do Proprietário	Natureza da Afetação	Grau de Afetação	Situação da propriedade
01	EEEB 01 e Rede	Pessoa Física	Desapropriação e Servidão Administrativa	Parcial Grau de Afetação 3%	Desocupada – Sem Uso
02	ETE e Rede	Pessoa Física	Desapropriação e Servidão Administrativa	Parcial Grau de Afetação 18,38%	Plantio de Milho
03	Rede	Pessoa Física	Servidão Administrativa	Parcial Grau de Afetação 11,65%	Cultivo Hortaliças

Importante: Nas áreas 1 e 2, sofreram afetação parcial, ainda assim, visando reduzir o impacto parte foi desapropriada e parte sofreu apenas restrição de uso.

6.2.1.Área1: Implantação da EEEB 01 e servidão de acesso

O terreno desapropriado pela CESAN está vago, sem edificação no local, recentemente foi cercado pelo proprietário para conter o risco de ocupação irregular e para cessar a passagem de pedestres. O local é utilizado ocasionalmente para festas populares da comunidade. A CESAN foi informada de que a desapropriação de parte da área não prejudicou a utilização da área para festas e eventos da comunidade. A entrevistada mora próxima à área desapropriada em um terreno que possui duas casas ocupadas pelos membros da família, no terreno além da casa, possui terreiro de café, chiqueiro e barracão. No terreno de moradia possuem aves e bezerros. O imóvel onde a família reside não é o mesmo onde será implantada a EEEB, o terreno é dividido por uma rua.

A renda é proveniente da produção e comercialização do café, possuem outra propriedade no estado de Minas Gerais. Na área em que residem produzem grande parte dos alimentos, possuindo um baixo comprometimento da renda com alimentação.

6.2.2.Área2: Implantação da ETE e servidão de acesso

O afetado reside no Distrito de Pedra Menina, mas não na mesma área desapropriada pela CESAN. Na área o proprietário possui plantação de milho. Informou que possui outras propriedades no Distrito e tem total interesse pela desapropriação e/ou servidão.

O proprietário informou que possui projeto em andamento de loteamento da área, foi sugerido pela CESAN manter certo afastamento da ETE dos lotes destinados às residências .

O afetado é um empreendedor local e o valor recebido pela desapropriação da área impulsionará o projeto de loteamento que pretende implantar.

A localização da área desapropriada foi negociada e aprovada pelo afetado, não apresentando características de mutilação ou dano que impedisse o proprietário a utilizar a área remanescente.

Por solicitação do afetado não foi realizado estudo socioeconômico e caracterização do seu local de moradia.

6.2.3.Área 3: Implantação da Servidão de Rede

O afetado mora no terreno onde será implantada a servidão, o imóvel não possui escritura registrada em Cartório, o entrevistado foi o proprietário. A área do lote possui aproximadamente 400 m^2 e a servidão ocupara 46,61 m^2. A passagem da servidão será pelo

canto do terreno e não impedirá que o proprietário dê continuidade à utilização da área para cultivo de uma pequena horta.

No terreno existem duas residências, uma ocupada e outra vazia, ambas de uso residencial. No terreno são criados aves e patos. E possui um chiqueiro. A casa está em estado de conservação regular, tem paredes de alvenaria e cobertura de amianto. Possui três quartos, sala, cozinha, área de serviço, garagem e varanda. O imóvel onde vive a família possui iluminação, o abastecimento de água é por rede pública, possui canalização interna de água, instalação sanitária interna, o lançamento de esgoto do imóvel é no rio.

Utiliza a rede de saúde da sede do município. No imóvel residem 05 pessoas. As maiores despesas da família são com medicação, e transporte.

BLOCO B – PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS DAS ÁREAS A SEREM NEGOCIADAS

6.3. PERFIL SOCIOECONÔMICO - Dos Proprietários / Posseiros das Áreas Afetadas pela Modalidade de Servidão Administrativa e a serem Negociadas

Neste item, apresenta-se o perfil de cada um dos proprietários / posseiros das 8 áreas onde serão implantas " servidões administrativas" para implantação da rede coletora de esgoto.

Vale dizer, que todas são áreas privadas e que à constituição das 8 servidões administrativas, não afetará as edificações existentes .

Área	Áreas Privadas	Pessoa Física/Jurídica	Afetação	Situação da propriedade
Área 4	Servidão rede (ao lado da escola municipal)	Pessoa física	Parcial	Residencial Garagem
Área 5	Servidão (aglomerado urbano)*	Pessoa física	Parcial	Quintal fundo do lote
Área 6	Servidão (aglomerado urbano)*	Pessoa física	Parcial	Quintal fundo do lote
Área 7	Servidão (aglomerado urbano)*	Pessoa física	Parcial	Quintal fundo do lote
Área 8	Servidão (aglomerado urbano)*	Pessoa física	Parcial	Quintal fundo do lote
Área 9	Servidão (aglomerado urbano)*	Pessoa física	Parcial	Quintal fundo do lote

Área 10	Servidão (aglomerado urbano)*	Pessoa física	Parcial	Garagem residencial
Área 11	Servidão tubulação chegada EEEB1	Pessoa física	Parcial	Desocupada – Sem Uso

Caracterização dos afetados das servidões:

6.3.1.Da área requerida para implantação da Servidão de Rede – Área 4

O afetado mora no terreno onde será implantada a servidão, o imóvel não possui escritura registrada em Cartório, o entrevistado foi o proprietário. A área do lote possui aproximadamente 120 m². A passagem da servidão será pelo canto do terreno e não impedira que o proprietário de continuidade a utilização da área para passagem e garagem.

No terreno existe uma edificação do tipo sobrado, com um pequeno comércio embaixo e uma residencia no segundo pavimento. A casa está em estado de conservação regular, tem paredes e alvenaria e cobertura de laje.

6.3.2.Da área requerida para implantação da Servidão – Área 5

O afetado mora no terreno onde será implantada a servidão, o imóvel não possui escritura registrada em Cartório, o entrevistado foi o proprietário do terreno. A área do lote possui aproximadamente 266,5 m². No terreno existe uma edificação residencial. A casa está em estado de conservação regular, tem paredes e alvenaria e cobertura de telha cerâmica.

6.3.3.Da área requerida para implantação da Servidão – Área 6

O afetado mora em outro imóvel, em outro município, onde desenvolve suas atividades profissionais e reside com sua família. Possui dois terrenos, um com casa construída (atualmente vazia) e outro que fica anexo ao terreno com edificação. Nesse segundo terreno existe somente platação de hortaliças e alguns pés de cana. O imóvel não possui escritura registrada em Cartório, o entrevistado foi o proprietário do terreno. A área total dos dois lotes possui aproximadamente 270 m². No terreno existe uma edificação residencial. A casa está em ótimo estado de conservação, tem paredes de alvenaria e cobertura em laje.

6.3.4.Da área requerida para implantação da Servidão – Área 7

O afetado mora em outro imóvel, em um distrito MG, onde desenvolve suas atividades profissionais e reside com sua família. Na área afetada do terreno será construída uma garagem, no mesmo local passa uma rede de drenagem enterrada. O imóvel não possui escritura registrada em Cartório, o entrevistado foi o proprietário do terreno. A área total do lote possui aproximadamente 208 m². O afetado pretende residir no imóvel tão logo conclua a construção do imóvel. No caso de manutenção da rede de esgoto, no trecho onde será constituída servidão de esgoto onde está situada a garagem do afetado, a CESAN é responsável por deixar a garagem em condição de uso semelhante à situação encontrada, esse procedimento é adotado pela CESAN na prestação dos serviços de água e esgoto em todos os munícpios atendidos pela Empresa.

6.3.5.Da área requerida para implantação da Servidão – Área 8

A área afetada do terreno é utilizada por uma pequena horta, sobre a tubulação de drenagem existente no local, está situada na lateral do imóvel. O imóvel não possui escritura registrada em Cartório, o entrevistado foi a tutora do proprietário do terreno. A área total do lote possui aproximadamente 150 m².

6.3.6.Da área requerida para implantação da Servidão – Área 9

A área afetada do terreno é um gramado, sobre a tubulação de drenagem existente no local, está situada nos fundos do terreno. O imóvel não possui escritura registrada em Cartório. A área total do lote possui aproximadamente 700 m². A proprietária é aposentada e reside no local. No lote possui uma casa que é de alvenaria em estado de conservação regular. A proprietária está de cordo com a constituição de servidão.

6.3.7.Da área requerida para implantação da Servidão – Área 10

A área afetada do terreno é um gramado, sobre a tubulação de drenagem existente no local, está situada nos fundos do terreno. O imóvel não possui escritura registrada em Cartório. A área total do lote possui aproximadamente 567 m². O proprietário do lote reside e desenvolve suas atividades laborais no Estado do Rio de Janeiro, possui dois imóveis – o que reside e o terreno em Pedra Menina – e informou que não tem projeto de construção no local, não costuma visitar o lote e que o contato deverá sempre ser realizado por telefone.

6.3.8.Da área requerida para implantação da Servidão – Área 11

Em entrevista social realizada na fase de Coleta de Dados, o proprietário informou que a desapropriação de parte da área para implantação do Empreendimento não prejudicará a utilização do mesmo para a realização de eventos pela comunidade local, bem como para futuro projeto de loteamento no qual o afetado tem a intenção de implantar.

7. POLÍTICA DE COMPENSAÇÃO/MITIGAÇÃO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

A Política de Reassentamento Involuntário adotada no âmbito do Programa Águas e Paisagem está elaborada com base nos seguintes documentos:

- Arcabouço para o Gerenciamento Ambiental e Social do Programa – setembro de 2013;
- Políticas Operacionais OP. 4.12, e seu respectivo Anexo A – Instrumentos do Reassentamento Involuntário e o Marco Conceitual de Reassentamento do Programa.
- Marco de Reassentamento do Programa Águas e Paisagem, elaborado em 2013;

7.1. Público-alvo

Para implantação do SES Pedra Menina serão afetadas 11 (onze) áreas privadas, sendo:

- 03 (três) áreas já desapropriadas e com servidão constituída;
- 08 (oito) áreas a serem desapropriadas e com servidão a serem constituídas.

Das 11 áreas afetadas, nenhuma é totalmente afetada, a maioria, 9 áreas sofrerão restrição de uso de uma parte da área – afetação parcial e não haverá demolição de residências ou benfeitorias, ou seja, não haverá deslocamento de população.

7.2. Categoria de Afetados

O Cadastro identificou as seguintes categorias de afetados:

CATEGORIA DE AFETADOS			
Modalidade			**Pertinência ao PRI**
Proprietário - pessoa que detém o título de propriedade do imóvel	Proprietário com posse	Pessoa física ou jurídica que detém a propriedade e a posse do imóvel.	**APLICA**
	Proprietário com posse indireta	Pessoa física ou jurídica que detém a propriedade, mas alugou ou cedeu a posse a terceiros.	**NÃO SE APLICA**
	Proprietário sem Posse	Pessoa física ou jurídica que detém a propriedade, mas perdeu a posse devido à ocupação irregular.	**NÃO SE APLICA**
Posseiro - ocupante do imóvel por ocasião da elaboração do cadastro, podendo ser, ou não proprietário do mesmo.	**Posseiro direto**	Pessoa que contém na prática a posse de uma porção de terra, mas não é dono da terra na lei, não tem registro no cartório de imóveis que confirme a propriedade. **Detém simultaneamente a posse e o domínio.**	**APLICA**
	Posseiro indireto	Possuidor que entrega a coisa a outrem, em virtude de uma relação jurídica existente entre eles, como no caso de contrato de locação, depósito, comodato e tutela, quando couber ao tutor guardar os bens do tutelado. **A posse exercida por uma pessoa e o domínio por outra - ocorre nos casos de imóveis alugados ou cedidos.**	**NÃO SE APLICA**
Ocupante - é a pessoa / família que se encontra na posse de terras públicas			**NÃO SE APLICA**

7.3. Situação Dominial

O Cadastro identificou as seguintes situações dominiais nas áreas privadas:

- Proprietário - pessoa que detém o título de propriedade do imóvel;
- Posseiro - ocupante do imóvel por ocasião da elaboração do cadastro, podendo ser, ou não proprietário do mesmo. Divide-se em duas categorias: posseiro direto ou indireto.
  - ✓ Posseiro direto é a pessoa que detém na prática a posse de uma porção de terra, mas não é dono da terra na lei, não tem registro no cartório de imóveis que confirme a propriedade.
  - ✓ Posseiro indireto é o possuidor que entrega a coisa a outrem, em virtude de uma relação jurídica existente entre eles, como no caso de contrato de locação, depósito, comodato e tutela, quando couber ao tutor guardar os bens do tutelado.
- Ocupante – é a pessoa / família que se encontra na posse de terras públicas2.

O quadro a seguir, apresenta à situação dominial identificada no momento do cadastro e por busca cartorial, ressaltando que as 03 primeiras áreas já foram desapropriadas ou tiveram servidão constituída:

Nº	ÁREA	PROCESSO				
		Propriedade	Tipo de Processo	Tipologia do Proprietário / Posseiro	Tipologia da Área	Achados - Documentais
1	EEEB 01	Privada	Desapropriação/Servidão de acesso	Pessoa Física Proprietário	URBANA	Imóvel não possui escritura pública, firmado Contrato de Compra e Venda. Aguardando finalização do inventário para registrar no cartório.
2	ETE e servidão de acesso	Privada	Desapropriação/Servidão de acesso	Pessoa Física Proprietário.	URBANA	Escritura Pública de desapropriação, (matrícula 1752), e servidão administrativa (matrícula 1753) registradas no cartório de

[2] Fonte: Diniz, Maria Helena. Dicionário jurídico / Maria Helena Diniz. São Paulo: Saraiva, 2008. 4 v.

Nº	ÁREA	PROCESSO				
		Propriedade	Tipo de Processo	Tipologia do Proprietário / Posseiro	Tipologia da Área	Achados - Documentais
						registro de imóveis de Dores do Rio Preto.
3	Servidão de rede	Privada	Desapropriação/Servidão de acesso	Pessoa Física Posseiro	URBANA	Não foi apresentada escritura e estamos em fase de busca cartorária para identificação de matrícula.
4	Servidão de rede	Privada	Servidão	Pessoa Física Posseiro	URBANA	Afetado possui recibo de compra e venda do terreno
5	Servidão de Rede	Privada	Servidão	Pessoa Física Posseiro	URBANA	Afetado possui recibo de compra e venda do terreno
6	Servidão de Rede	Privada	Servidão	Pessoa Física Posseiro	URBANA	O imóvel não possui escritura registrada em Cartório.
7	Servidão de Rede	Privada	Servidão	Pessoa Física Posseiro	URBANA	Afetado possui recibo de compra e venda do terreno
8	Servidão de Rede	Privada	Servidão	Pessoa Física Posseiro	URBANA	Afetado possui recibo de compra e venda do terreno
9	Servidão de Rede	Privada	Servidão	Pessoa Física Posseiro	URBANA	Afetado possui recibo de compra e venda do terreno
10	Servidão de Rede	Privada	Servidão	Pessoa Física Posseiro	URBANA	Afetado possui recibo de compra e venda do terreno
11	Servidão de Rede	Privada	Servidão	Pessoa Física Proprietário	URBANA	Afetado possui escritura registrada em Cartório

FIGURA 17 QUADRO SITUAÇÃO DOMINIAL

7.4. Modalidade de Compensação

Baseada no conceito que reassentamento involuntário é compreendido como todo processo de “toma de terra” e que uma compensação justa deve garantir, no mínimo, à reposição da

situação atual de vida do afetado ou aquisição de novo bem igual ao desapropriado foram definidas as seguintes modalidades de compensação - tratadas em consonância com à forma de afetação e o Marco de Reassentamento do Programa:

- ✓ Modalidades de Compensação: Para Desapropriação 02 (duas) áreas desocupadas;
- ✓ Modalidade de Compensação: Para Servidão Administrativa implantação de 09 faixas de servidão.

As modalidades de compensação apresentadas estão em consonância com o Marco de Reassentamento do Programa, são elas:

CONDIÇÃO DOMINIAL	MODALIDADES DE COMPENSAÇÃO	
	DESAPROPRIAÇÃO	SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
Proprietários	**Indenização** 100% do valor do laudo de avaliação. Pagamento pelo valor de mercado do bem requerido ou pelo valor de "**Reprodução do Bem**", considerando a metodologia preconizada pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas – o que se apresentar mais adequado à recomposição da situação de vida do afetado.	**Indenização** referente ao percentual da área afetada - de acordo com laudo de avaliação ou indenização total se a área remanescente não atender aos critérios de utilização da legislação de parcelamento e/ou do uso do solo do município de Viana e/ou se ocorrer à mutilação do lote.
Posseiros	**Indenização** 100% do valor do laudo de avaliação. Pagamento pelo valor de mercado do bem requerido ou pelo valor de "**Reprodução do Bem**", considerando a metodologia preconizada pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas – o que se apresentar mais adequado à recomposição da situação de vida do afetado.	**Indenização** referente ao percentual da área afetada - de acordo com laudo de avaliação ou indenização total se a área remanescente não atender aos critérios de utilização da legislação de parcelamento e/ou do uso do solo do município de Viana e/ou se ocorrer à mutilação do lote.
Ocupante	**Pagamento de benefício** referente ao Valor das Benfeitorias realizadas e afetadas.	**Pagamento de benefício** referente ao Valor das Benfeitorias realizadas e afetadas.

Ressalta-se que mediante o parecer da PGE (Procuradoria Geraldo Estado do Espírito Santo), por meio do Despacho PGE/PCA Nº 01543/2020, constante do processo Nº 2020.X5BQM, será desconsiderada a aplicação de qualquer tipo de redução relativa à ausência do título de propriedade quando da celebração de contratos particulares para desapropriação ou constituição de servidão administrativa com os possuidores das áreas objeto de intervenção no âmbito desde Programa. Portanto o pagamento da compensação por meio de indenização

ocorrerá tanto no caso de proprietários quanto no caso de posseiros no valor de 100% do valor do laudo de avaliação.

7.5. Critério de Elegibilidade

O quadro a seguir apresenta os critérios de elegibilidade adotados:[3]

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE			
SITUAÇÃO ATUAL	**SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO**		**POLÍTICA DE ATENDIMENTO**
1.0. AQUISIÇÃO DE TERRITÓRIO - DESAPROPRIAÇÃO			
1.1. Proprietários e / ou Posseiros	**Afetados Totalmente**	**Posseiro direto**	Opção 1:Indenização total da área conforme laudo de avaliação
		Posseiro indireto	**Para Locador / Cedente (proprietário das benfeitorias)** Opção Única: Indenização total da área conforme laudo de avaliação
			Para Locatário / Cedido (usuário das benfeitorias) Não se aplica - não haverá reassentamento.
	Afetados Parcialmente	**Posseiro direto**	Opção 1 - Indenização pela parte afetada e permanecer com o remanescente.
		Posseiro indireto	**Para Locador / Cedente (proprietário das benfeitorias)** Opção Única: Indenização pela parte afetada e permanecer com o remanescente
			Para Locatário / Cedido (usuário das benfeitorias) Não se aplica - não haverá reassentamento.
2.0. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA			
2.1. Proprietários	**Afetados Parcialmente**	**Diretamente**	Indenização referente ao percentual de afetação da área ou indenização total se a área remanescente não se mostrar viável para a manutenção das áreas produtivas (inviabilização do negócio) conforme legislação vigente de parcelamento do solo do município de Dores do Rio Preto.
2.2 Posseiros			Indenização referente ao percentual de afetação da área ou indenização total se a área remanescente não se mostrar viável para a manutenção das áreas produtivas (inviabilização do negócio) conforme legislação vigente de parcelamento do solo do município de Dores do Rio Preto.

[3] Critério de Elegibilidade determinado no Marco Conceitual da Política de Reassentamento Involuntário do Programa Águas e Paisagem.

7.6. Data de Corte

O cadastro socioeconômico teve caráter censitário (vale lembrar - 11 propriedades privadas, sendo que 03 já tiveram concluído o processo de desapropriação e servidão constituído), o universo de aplicação foi de 100% das famílias diretamente afetadas, uma vez que se necessita conhecer a todos que terão “toma de terra” parcial ou total.

A data de corte do Cadastro para elegibilidade junto ao PAR é 11 de novembro /2020- quando se deu o encerramento do processo de cadastramento censitário realizado com todos os proprietários e posseiros das novas propriedades afetadas. As 03 áreas afetadas com processos concluídos de desapropriação e constituição de servidão administrativa tiveram como data de corte 12 de julho de 2019.

O cadastro foi aplicado durante as visitas domiciliares pela equipe social da CESAN que ao término de cada entrevista comunicava sobre a implantação da Obra do SES e o prazo de manifestação sobre o cadastro – data de corte.

8. MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS IMÓVEIS AFETADOS

8.1. Fator de Comercialização / Negociação

Considerando que o processo de desapropriação é involuntário, a CESAN não adotará nenhum fator de redução dos valores nos laudos com finalidade de desapropriação e/ou servidão administrativa.

8.2. Critérios de Avaliação-Desapropriação

Conforme item 11.1.2 da NBR 14.653-2:2011, o critério básico em desapropriações parciais é o da diferença entre o "antes e depois" da desapropriação. Não há objeção quanto a utilização deste critério.

Outra forma de obtenção do valor é considerar a área a ser atingida pela desapropriação parcial como sendo total. Por exemplo, em uma área de 5.000,00m², onde terá 200,00m² a ser atingida pela desapropriação, ao invés de avaliar a diferença entre 5.000,00m² e 4.800,00m², pode-se avaliar uma área de desapropriação de 200,00m² (modelo lotes urbanos). Esse é o principal critério utilizado pela CESAN nas avaliações internas e o recomendamos. Com isso, o valor unitário de referência passa a ser o de lote.

Considerando as características de cada imóvel, ficou definida a utilização de dois modelos estatísticos:

1) **Lotes urbanos**: modelo apenas com lotes urbanos entre 200,00m² à 3.000,00m²;

2) **Glebas urbanas**: modelo apenas para glebas, variando de 10.000,00m² à 54.000,00m²;

3) **Imóveis rurais**: considerar imóveis rurais no modelo estatístico.

Demais tipologias, se existam, serão tratadas individualmente.

Sendo assim, as avaliações deverão ser feitas para cada caso específico, ou seja, se lotes ou glebas, cada qual no seu tipo de imóvel, resultando em preços unitários compatíveis com cada situação.

8.3. Critérios de Avaliação- Servidão Administrativa

Conforme item 11.2.2.1 da NBR 14.653-2:2011, o valor da indenização pela presença de servidão corresponde à perda do imóvel decorrente das restrições a ele impostas pode ser calculada pelo critério do "antes e depois", porém aplicar um fator de servidão administrativa.

Não há uma norma específica quanto a obtenção desse fator (ou coeficiente), mas existem alguns trabalhos técnicos aprovados em Congressos Brasileiros de Engenharia de Avaliações e Perícias (COBREAP) que norteiam para uma definição desse coeficiente.

Foi adotado o critério técnico apresentado pelo Eng. Civil José Tarcizio Doubeck Lopes4 no XVII COBREAP em outubro de 2013, que define esse fator para determinar as perdas e mutilações dos imóveis, que serão aplicados ao valor da avaliação do terreno e benfeitorias (quando houver).

8.4. Fator de Alteração de Forma e Uso (Mutilação do Lote)

Foi adotada a escolha entre dois critérios para obtenção do valor de indenização para desapropriações parciais:

1) Critério do antes e depois;

2) Considerar a área a ser atingida como se fosse uma desapropriação total;

Os critérios mencionados acima são para a obtenção do valor de indenização. Independente do critério utilizado, o avaliador deve analisar o estado de mutilação do lote. Verificar se as alterações de forma, uso, ocasionarão perdas ao remanescente.

A título de exemplo:

"Por exemplo, no caso do lote 7 da quadra 12 do loteamento Primavera, temos um lote registrado com 360,00m², sendo 12,00m de frente. Como uma das variáveis utilizadas pelo avaliador foi "frente", deve ser considerada na avaliação a redução da frente de 4,00m, ou seja, "frente antes = 12,00m" e "frente depois = 8,00m". No exemplo somente houve a redução da área:"

8.5. Áreas e Testadas Mínimas

Numa ação de desapropriação parcial e/ou servidão administrativa, o imóvel não deve ser mutilado nem o remanescente tornar-se imprestável.

O avaliador deverá verificar as legislações municipais, estaduais e federais com relação ao parcelamento do solo. Os lotes remanescentes deverão seguir os estabelecidos para área mínima e frente mínima observando as legislações (lei 6.766 de 19/12/1979, PDM do município, etc.), apresentar no laudo os critérios e adotar a maior restrição, pois atenderá todas as legislações. Por exemplo, a lei 6.766 define, em seu art. 4º, inciso II, os lotes terão área mínima de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00 (cinco) metros.

---

[4] DOUBECK, JOSÉ TARCÍSIO. Servidões: Cálculo da Indenização. XVII COBREAP – Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias. Outubro de 2013.

Outro critério a ser levado em consideração é que a área máxima a ser atingida pela desapropriação parcial e/ou servidão, não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) da área total do imóvel.

Caso alguma desapropriação parcial e/ou servidão administrativa não atenda os critérios acima, serão estudadas individualmente, verificando a redução da área de desapropriação, redução da faixa de servidão, desapropriação total ou até mesmo a escolha de outra área.

8.6. Avaliação dos Imóveis Afetados

Conforme item 11.1.2 da NBR 14.653-2:2011, que trata dos critérios para avaliações de desapropriações, temos a seguinte redação:

> *"No caso de benfeitorias atingidas, devem ser previstas verbas relativas ao custo de obras de adaptação do remanescente, possível desvalia acarretada por perda de funcionalidade e eventual lucro cessante, no caso de ser necessária desocupação temporária para a execução dos serviços."*

Conforme item 11.2.2.2 da NBR 14.653-2:2011, que trata dos critérios para avaliações de servidões, temos a seguinte redação:

> *"**11.2.2.2** Prejuízos causados às benfeitorias atingidas pela faixa de servidão devem ser avaliados."*

Portanto, todas as benfeitorias situadas dentro da área de desapropriação (total ou parcial) e servidões administrativas, independente do seu estado de conservação, são avaliadas, mesmo que haja a possibilidade do Programa recompor através da obra.

8.7. Laudos de avaliação

A avaliação imobiliária realizada foi baseada no princípio da reposição do bem, ou seja, o valor de avaliação obtido pelo laudo deve possibilitar ao afetado que o mesmo obtenha um imóvel igual, ou melhor, ao que ele possui no momento da desapropriação.

De acordo com o Parecer Técnico CPEA nº 019/2020 da CESAN, no item 11.2.2.1 da NBR 14.653-2:2011, o valor da indenização pela presença de servidão corresponde à perda do imóvel decorrente das restrições a ele impostas pode ser calculada pelo critério do "antes e depois", porém aplicar um fator de servidão administrativa.

Não há uma norma específica quanto a obtenção desse fator (ou coeficiente), mas existem alguns trabalhos técnicos aprovados em Congressos Brasileiros de Engenharia de Avaliações e Perícias (COBREAP) que norteiam para uma definição desse coeficiente.

A CESAN recomenda adotar o consagrado critério técnico apresentado pelo Eng. Civil José Tarcizio Doubeck Lopes no XVII COBREAP em outubro de 2013, que define esse fator para determinar as perdas e mutilações dos imóveis, que serão aplicados ao valor da avaliação do terreno e benfeitorias (quando houver).

9. PARTICIPAÇÃO, DIVULGAÇÃO, CONSULTA – CONTEXTO DA PANDEMIA

9.1. Objetivo

O processo de participação, divulgação e consulta desenvolvido junto às famílias afetadas tem como princípio norteador informar, orientar e consultar os afetados sobre o projeto em intervenção e seus direitos.

Em virtude da pandemia do COVID-19 foi analisado pela equipe social a inviabilidade de realização de reunião presencial e virtual para consulta pública considerando os seguintes riscos:

- ✓ Reunião presencial: risco ao promover aglomeração de pessoas em espaço fechado de propagação do corona vírus, e ainda considerando que a maioria dos afetados pela sua condição de vulnerabilidade tenderiam a utilizar transporte público para se deslocar até o local da reunião, grande parte dos afetados tem como responsáveis pelas famílias idosos e possuem comorbidades de saúde.
- ✓ Reunião virtual: considerando a característica rural do município de Dores do Rio Preto, distrito de Pedra Menina, bem como a hipossuficiência das famílias algumas das áreas afetadas estão situadas em locais com baixa capacidade de transmissão de dados, ou seja, qualidade da internet deficiente, somado a situação de vulnerabilidade econômica das famílias e não possuírem equipamentos de telefonia adequados para reuniões virtuais e ausência de pacote de dados de internet. Ir até esses locais fornecer suporte tecnológico a essas famílias significaria um contato pessoal que poderia aumentar o risco de contaminação do corona vírus.

Considerando os riscos acima expostos, e ainda que o impacto da desapropriação é bastante pulverizado sendo o total de 11 áreas necessárias, sendo que 03 já tiveram o processo de desapropriação e constituição de servidão concluídas, e ainda que quantitativamente grande parte das famílias afetadas terão restrição ao uso da área (faixas de servidão) será considerado para esse Plano Abreviado de Reassentamento como consulta aos afetados o processo de visitas aos mesmos antes e durante o período da pandemia do Covid 19.

9.2. Contexto

Tendo em vista o contexto mundial da pandemia Covid-19 novas formas de participação e divulgação foram adotadas para garantir o distanciamento social e prevenir e reduzir o risco de transmissão do vírus.

Este novo contexto requereu uma adaptação das práticas até então adotadas.

Considerando que os impactos da intervenção nas propriedades de pessoas físicas não promoverá o deslocamento físico e/ou econômico, foram adotados os seguintes procedimentos:

- **Atividades de Divulgação e Consultas Realizadas Antes da Declaração de Pandemia**
  a. Identificação, divulgação e consulta às pessoas afetadas pelas atividades de aquisição de terras e/ou restrição ao uso (faixa de servidão);
  b. Realização da consulta e visita domiciliar para aplicação do Cadastro socioeconômico, das 03 áreas já desapropriadas e constituídas servidão.

- **Atividades realizadas durante a Pandemia**
  a. Realização de visita domiciliar para realização do cadastro físico das novas áreas pretendidas pela CESAN para constituição de servidão administrativa, as visitas foram acompanhadas por membro da família, que na oportunidade dirimiu dúvidas; quando o proprietário/posseiro não era residente na área afetada, ou seja, residiam em outra cidade, foram realizados por whatsapp e telefone.

- **Atividades a serem desenvolvidas durante à Pandemia**

  a. Divulgação do PAR no site da CESAN e no Infoshop do BIRD:

A divulgação será virtual, um link será encaminhado para os stakeholders e os chefes de família / proprietários / posseiros dos imóveis afetados para que possam consultar o documento no site da CESAN, bem como, a equipe social ficará à disposição dos afetados para sanar possíveis dúvidas.

Processo de Negociação: Realização de negociações individuais:

a. Com as famílias: quando ocorrer a não objeção do BIRD ao PAR a equipe técnica de desapropriação e social visitarão as famílias com o objetivo de apresentar os valores dos laudos de avaliação, e se houver acordo do afetado formalizar a negociação da servidão. Caso não haja acordo será ouvida a razão e avaliado com a Diretoria da CESAN e Conselho de Administração se é possível chegar a um acordo com o afetado.

b. Processo de Pagamento: Pagamento será realizado pela equipe técnica da Cesan no cartório no ato da lavratura de escritura pública ou na formalização do Contrato de Compra e Venda no caso dos posseiros.

c. Atendimento aos Reclamos serão realizados conforme processo descrito no item15, no canteiro de obras, pelo 115, ou pelo telefone de contato da equipe técnica da Cesan ou da empresa executora (quando licitada).

9.3. Atividades realizadas

9.3.1.Com as Pessoas Afetadas

O trabalho social foi realizado em dois momentos: a) em julho/2019 junto aos afetados cujo processo de desapropriação e constituição de servidão foi concluído e em, b) outubro e novembro de 2020 nas novas áreas pretendidas pela CESAN para constituição de servidão administrativa. Em ambos os momentos foi utilizada a mesma metodologia, foram realizadas visitas individuais com explanação sobre a necessidade da aquisição dos direitos de passagem da rede de esgoto e aquisição de áreas. Durante a visita social, os afetados foram consultados sobre a possibilidade de suas áreas serem afetadas para implantação da rede e após a anuência foram informados que a forma de compensação pela servidão administrativa ou desapropriação seria através de indenização monetária efetuada pela Cesan de acordo com o laudo de avaliação efetuado por perito especializado em desapropriação.

O assunto mais recorrente durante as abordagens foi sobre os possíveis danos que a servidão faria ao imóvel e como seria o uso da área após a execução do trabalho. Foi informado que a área afetada não poderia ser utilizada para a construção de edificação, e para plantio de árvores com raízes profundas, mas que seria possível o uso para a criação de uma horta, jardim, ou garagem (no caso de duas áreas que já possuem garagem no local). Sanadas essas dúvidas, os afetados não se opuseram à passagem da rede de esgoto pelo local.

No final foram informados os canais de atendimento da Cesan, bem como solicitada autorização para adentrar à propriedade pelas equipes de topografia e laudo de avaliação da área afetada.

Em todas as visitas de abordagem social foi realizado estudo socioeconômico, na oportunidade foi solicitado digitalizar os documentos pessoais e de posse do imóvel para dar sequencia ao processo de desapropriação/constituição de servidão.

Nesse Plano Abreviado de Reassentamento não haverá reassentamento de famílias ou danos às edificações existentes nas áreas afetadas. As servidões ocuparão as laterais ou fundos dos terrenos e serão enterradas em profundidades entre 80 centímetros a 1 metro de acordo com a topografia da área e não ocuparão uma faixa maior que 4 (quatro) metros dentro do critério para não mutilar o lote e nem que a frente remanescente fosse inferior a 5 (cinco) metros.

9.4. Atividades a serem Realizadas

9.4.1.Envio do PAR às Lideraçascomunitárias e organizações não governamentais

A consulta ao PAR das Obras do SES Pedra Menina foi realizado informalmente junto às organizações não governamentais, vereadores e lideranças comunitárias informais durante as visitas ao município de Dores do Rio Preto e Pedra Menina, onde tivemos a oportunidade de dialogar com os stakeholders locais sobre o Projeto de Esgtamento Sanitário. Após a não objeção do Banco Mundial ao PAR Pedra Menina o documento será enviado às partes interessadas do município e do distrito de Pedra Menina.

9.4.2.Envio do PAR ao Poder Público Municipal

O PAR proposto está baseado em dados obtidos nas visitas de campo técnica e social, em informações obtidas junto às lideranças comunitárias informais e a prefeitura municipal. O processo de participação e divulgação do projeto tem como objetivo informar, orientar e esclarecer a população e o poder público sobre o projeto e as áreas a serem afetadas.

Esse documento será enviado à Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto. Tendo em vista o contexto da Covid-19, o PAR será apresentado virtualmente ào município.

9.4.3.Negociações

No caso dos proprietários das áreas afetadas, serão realizadas reuniões individuais, para os afetados que possuírem acesso à internet e ao whatsapp, a abordagem de negociação poderá ser realizada por esses meios digitais. No caso dos afetados que não possuem acesso a esses meios, a negociação dar-se-á presencialmente com todos os critérios de higiene e segurança estabelecidos pelas diretrizes e orientações do Governo do Espírito Santo, do Banco Mundial e da Organização Mundial de Saúde.

A metodologia utilizada durante o período a pandemia Covid - 19 será através do contato com as lideranças, priorizando os meios digitais e eletrônicos de forma a manter o distanciamento social.

10. PANDEMIA COVID -19 – ESTRATÉGIA ADOTADA

A Cesan está adotando estratégias de atuação diferenciadas de atuação junto aos afetados pelas desapropriações e constituições de servidão, bem como junto às partes interessadas, considerando os decretos, portarias, notas técnicas e orientações do governo estadual, federal e BIRD abaixo especificadas:

(a) Nota Técnica do Banco Mundial, publicada em 07/04/2020;

(b) Decreto Nº 0446-S de 02/04/2020, do Governo do Estado do Espírito Santo que declara estado de Calamidade Pública;

(c) Decreto Nº 04636-R de 19/04/2020, do Governo do Estado do Espírito Santo que institui o mapeamento de risco;

(d) Portaria nº 078-R de 02/05/2020, da Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas relacionadas com o enfrentamento do COVID 19;

(e) Orientações Gerais aos Trabalhadores e Empregadores em razão da pandemia da COVID-19, publicada pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Inspeção do Trabalho/OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1088/2020/ME, em 27 de março de 2020.

Em maio de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde publicou Portaria que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo corona vírus (COVID-19), nos termos Decreto nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências[5].

Esta Portaria orienta sobre os procedimentos a serem adotados em função de cada grau de risco de transmissão da doença e a natureza da atividade.

Importante dizer que a CESAN no âmbito de suas atividades e em especial do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem está adotando todos os procedimentos recomendados pelo BIRD em cada fase da pandemia do COVID-19.

Medidas de Controle Adotadas nos Ambientes do Escritório

- Limpeza de todos os ambientes com solução desinfetante regularmente.
- Antes, durante e após o período de funcionamento do escritório social é reforçada a sanitização com álcool em gel;
- Disponibilização de dispensadores de álcool gel em todos os pontos de circulação interna e externa do Escritório;
- Uso de máscaras de proteção;
- Lavagem das mãos e higienização com álcool em gel;
- Fornecimento de avental descartável para todas as pessoas que venham até o escritório – para tirar dúvidas / assinar documentos / etc;
- Disponibilizar canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, com ampla divulgação à população;
- Higienização das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool 70%.
- Manutenção de uma distância de 1,5 metros entre a equipe técnica nas estações de trabalho;
- Sempre que possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade.
- Usar termômetros, preferencialmente, devem ser do tipo “infravermelho”, ou, no caso de termômetros tradicionais, o ideal é que sejam de uso exclusivo de cada usuário. Quando

[5] Site para obtenção da Portaria na íntegra: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=396204

isso não for possível, deve-se realizar sua higienização imediatamente após cada uso, utilizando-se álcool 70%.

- Disponibilização de kit's de higiene em todos os ambientes do escritório;
- Os banheiros são checados e higienizados a cada 2 horas;
- As superfícies de toques são higienizadas a cada 2 horas;
- Os veículos utilizados nas atividades do escritório são higienizados antes e depois de cada deslocamento.
- Esvaziar regularmente as lixeiras. Deve-se ter especial atenção quanto à higiene, fechamento dos sacos de lixo
- Reforço nos procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência das estações de trabalho;
- Restrição de uso de utensílios compartilhados como: copos, xícaras, garrafas de água etc.

Atitudes a Serem Evitadas

- Suspensão temporária de oficinas e de outras atividades coletivas;
- Não será feita à distribuição de materiais físicos impressos que passem de mão em mão e disseminar somente orientações que estejam de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias;
- Canetas não deverão ser compartilhadas entre funcionário e cidadão. Cada caneta deverá ser, todo o tempo, utilizada pelo mesmo funcionário, e, se necessário, a caneta que for compartilhada entre os cidadãos deverá ser higienizada com álcool 70%, gel ou líquido, em dois momentos quando o cidadão terminar de usar a caneta e antes do início do próximo atendimento.
- Todos os outros objetos utilizados durante a abordagem deverão ser higienizados constantemente, entre um atendimento e outro. Deverão ser utilizadas pranchetas de plástico para higienização constante durante o dia de trabalho.
- O serviço de abordagem social deverá ser realizado com uso de máscara e de protetor facial, e deverá ser solicitado que o cidadão também utilize máscara. Caso o cidadão não possua máscara, a agente de abordagem fornecerá ao cidadão.
- Os contatos físicos, como aperto de mão, serão trocados por sorrisos e cumprimentos verbais;

11. Resumo Sucinto das Consultas Realizadas - Até outubro 2020

11.1. Com as Famílias / Chefes de Famílias Afetadas

O trabalho social junto aos afetados foi realizado através de visitas individuais e explanação sobre a necessidade da aquisição dos direitos de passagem da rede de esgoto e aquisição de áreas. Foram realizados em dois momentos em julho/2019 (para as áreas afetadas já desapropriadas/constituídas servidões) e em outbro/2020 para as novas áreas de servidão a serem constituídas.

Em ambas as visitas sociais, os afetados foram consultados sobre a possibilidade de suas áreas serem afetadas para implantação da rede, elevatória e ETE, e após a anuência foram informados que a forma de compensação pela servidão administrativa ou desapropriação seria através de indenização monetária efetuada pela Cesan de acordo com o laudo de avaliação efetuado por perito especializado em desapropriação.

O assunto mais recorrente durante as abordagens foi sobre valores a serem pagos, e como seria o uso da área após a execução do trabalho. Durante as visitas foi informado aos afetados que a área afetada não poderia ser utilizada para a construção de edificação, mas que seria possível o uso para garagem, cultivo de horta ou jardim. Nesse caso, a benfeitoria será executada pela Empresa Executora de acordo com a opção do afetado. Sanadas essas dúvidas, os afetados não se opuseram à passagem da rede de esgoto pelo local.

No final foram informados os canais de atendimento pela Cesan as 03 áreas já desapropriadas e com servidões constituídas, bem como solicitada autorização para adentrar a propriedade pelas equipes de topografia e laudo de avaliação da área afetada.

Nesse Plano Abreviado de Reassentamento não haverá reassentamento de famílias ou danos às edificações existentes nas áreas afetadas.

11.2. Relato do Processos de consulta junto aos proprietários / posseiros das 3 áreas já desapropriadas e com constituição de servidão constituídas

- Área 1 (EEEB 01): A abordagem social foi realizada no dia 11 de julho de 2019. Na visita foi esclarecida a importância do sistema de esgotamento sanitário e porque ocorre a necessidade de desapropriação de algumas áreas. Foi informado que após a visita social seria realizada a elaboração da planta e descritivos técnicos, o laudo de avaliação, o decreto de utilidade pública

e o pagamento pela da indenização pela área afetada. A desapropriação de parte de sua propriedade permitiu investimentos no remanescente do terreno e o proprietário ficou muito satisfeito na condução do processo.

- Área 2 (ETE e servidão de acesso): A entrevista foi realizada na área desapropriada pela CESAN; o afetado não reside na área requerida pela CESAN.

- Área 3 (Servidão de rede): A abordagem social foi realizada no dia 11 de julho de 2019, na residência da família afetada, estava presente a esposa e o proprietário do imóvel. Na visita foi esclarecida a importância do sistema de esgotamento sanitário e por que ocorre a necessidade de constituição de servidão em algumas áreas. Foi informado o que é uma servidão administrativa e que após a visita social seria realizada a elaboração da planta e descritivos técnicos, o laudo de avaliação, o decreto de utilidade pública e o pagamento pela da indenização pela área afetada. Esta área está em processo de inventário, mas os inventariantes também concordaram com o valor apresentado.

11.3. Segue abaixo relato dos processos de consulta das 08 áreas a serem desapropriadas e com constituição de servidão constituídas

- Área 4 (Servidão de rede): A abordagem social foi realizada no dia 21 de outubro de 2020, na residência da família afetada, estava presente o proprietário do imóvel e dois filhos. Na visita foi esclarecida a importância do sistema de esgotamento sanitário e por que ocorre a necessidade de constituição de servidão em algumas áreas. Foi informado o que é uma servidão administrativa e que após a visita social seria realizada a elaboração da planta e descritivos técnicos, o laudo de avaliação, o decreto de utilidade pública e o pagamento pela da indenização pela área afetada. O proprietário e seu filhos manifestaram acordo com a constituição da servidão administrativa.

- Área 5 (Servidão de rede): A abordagem social foi realizada no dia 21 de outubro de 2020, no momento da visita o afetado estava trabalhando. O contato foi por telefone foi esclarecida a importância do sistema de esgotamento sanitário e por que ocorre a necessidade de constituição de servidão em algumas áreas. Foi informado o que é uma servidão administrativa e que após a visita social seria realizada a elaboração da planta e descritivos técnicos, o laudo

de avaliação, o decreto de utilidade pública e o pagamento pela da indenização pela área afetada. O afetado manifestou acordo com a constituição da servidão administrativa.

- Área 6 (Servidão de rede): A abordagem social inicial foi realizada no dia 21 de outubro de 2020, no momento da visita o afetado estava em sua outra residência. O contato foi por telefone foi esclarecida a importância do sistema de esgotamento sanitário e por que ocorre a necessidade de constituição de servidão em algumas áreas. Foi informado o que é uma servidão administrativa e que após a visita social seria realizada a elaboração da planta e descritivos técnicos, o laudo de avaliação, o decreto de utilidade pública e o pagamento pela da indenização pela área afetada. O afetado manifestou acordo com a constituição da servidão administrativa.

- Área 7 (Servidão de rede): A abordagem social foi realizada no dia 21 de outubro de 2020, na residência do Sr. Sebastião. Na visita foi esclarecida a importância do sistema de esgotamento sanitário e por que ocorre a necessidade de constituição de servidão em algumas áreas. Foi informado o que é uma servidão administrativa e que após a visita social seria realizada a elaboração da planta e descritivos técnicos, o laudo de avaliação, o decreto de utilidade pública e o pagamento pela da indenização pela área afetada. O afetado manifestou acordo com a constituição da servidão administrativa.

- Área 8 (Servidão de rede): A abordagem social foi realizada no dia 22 de outubro de 2020, O Afetado é portador de deficiência, a sua responsável, mãe do afetado, autorizou a constituição de servidão administrativa.

Mãe do afetado reside no município de Espera Feliz/MG, o irmão reside ao lado e ajuda na interlocução das tratativas. Na visita foi esclarecida a importância do sistema de esgotamento sanitário e por que ocorre a necessidade de constituição de servidão em algumas áreas. Foi informado o que é uma servidão administrativa e que após a visita social seria realizada a elaboração da planta e descritivos técnicos, o laudo de avaliação, o decreto de utilidade pública e o pagamento pela da indenização pela área afetada. O afetado manifestou acordo com a constituição da servidão administrativa.

- Área 9 (Servidão de rede): A abordagem social foi realizada no dia 22 de outubro de 2020. A proprietária reside no imóvel, a entrevista foi realizada com a proprietária que autorizou a constituição de servidão administrativa.

Na visita foi esclarecida a importância do sistema de esgotamento sanitário e por que ocorre a necessidade de constituição de servidão em algumas áreas. Foi informado o que é uma servidão administrativa e que após a visita social seria realizada a elaboração da planta e descritivos técnicos, o laudo de avaliação, o decreto de utilidade pública e o pagamento pela da indenização pela área afetada.

- Área 10 (Servidão de rede): O contato foi realizado por telefone no dia 22 de outubro de 2020. O Afetado reside na cidade de Volta Redonda/Rio de Janeiro e autorizou a constituição da servidão administrativa, nesse terreno a afetação é de maior complexidade pois atingirá os fundos e a lateral do terreno formando um L, ligando a rede coletora do fundo dos imóveis até a rede coletora da rua. O afetado foi comunicado sobre a necessidade de construção de 01 ou 02 PV's em seu terreno. Por trabalhar no setor de saneamento entendeu com clareza o que será a intervenção da CESAN no terreno e manifestou satisfação com a obra a ser implantada. Foi informado que após esse contato e autorização será realizada a elaboração da planta e descritivo técnico, laudo de avaliação, decreto de utilidade pública e pagamento pela da indenização pela área afetada. Conforme negociado com o afetado a servidão será constituída próximo ao muro e a rede de drenagem existente, para ter a menor área possível com restrição de uso.

- Área 11 (Servidão de rede): O contato foi realizado no dia 22 de outubro de 2020. O Afetado autorizou a constituição da servidão administrativa, nesse terreno a afetação é de maior complexidade pois atravessará o terreno até chegar na EEEB 1 no mesmo terreno. Essa área foi afetada pela EEEB 1 e pela servidão de acesso, por ser a área mais baixa da bacia não foi possível redicrecionar a servidão para outro terreno, o traçado da servidão foi negociado com o aafetado de forma a minimizar o impacto da implantação da rede, e a restrição de uso do terreno. Foi informado que após esse contato e autorização será realizada a elaboração da planta e descritivo técnico, laudo de avaliação, decreto de utilidade pública e pagamento pela da indenização pela área afetada. Conforme negociado com o afetado a servidão será próxima à divisa, para ter a menor área possível com restrição de uso.

12. MATRIZ INSTITUCIONAL

A execução do PAR será de responsabilidade compartilhada entre o Consórcio Executor (quando licitado) e a CESAN. Nas áreas particulares que serão objeto de desapropriação ou constituição de servidão administrativa a CESAN é responsável pela fase inicial, delimitação da poligonal de afetação, visita inicial aos afetados, elaboração de planta, descritivo técnico e laudo de avaliação e pagamento ao afetado. A empresa/consórcio executor, realiza a obra e acompanha o atendimento final ao afetado. Todo o processo de negociação com as famílias – opções de atendimento, estabelecimento de acordos, pagamentos, escrituração da área, envio de documentação para Governo do Estado para publicação do Decreto de Utilidade Pública, e ajuizamento de ação, caso necessário, ficará a cargo da CESAN. Os recursos necessários para desapropriação serão disponibilizados pela CESAN.

Quando o projeto incluir áreas públicas em que ocorrerá cessão ou permissão de uso a CESAN é responsável pela fase inicial, delimitação da poligonal de afetação, visita inicial ao local para verificar se a área está desocupada, elaboração de planta e descritivo técnico, envio da documentação para formalização junto ao município (Prefeitura e Câmara de Vereadores).

O quadro a seguir apresenta a relação de atividades desenvolvidas e o órgão responsável pelo desenvolvimento:

ATIVIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SUPERVISÃO / APROVAÇÃO
Identificação das áreas afetadas	CESAN/ E-UGP/ PROJETOS	CESAN/ E-UGP/ PROJETOS
Visita técnica e social	CESAN/ SOCIAL	CESAN/ SOCIAL
Cadastro socioeconômico	CESAN/ SOCIAL	CESAN/SOCIAL
Levantamento topográfico	CESAN/PROJETOS	CESAN/PROJETOS
Busca cartorária	CESAN/ A- DPT/ PROJETOS	CESAN/ A- DPT
Elaboração de laudo de avaliação	CESAN/A-DPT	CESAN/A-DPT
Montagem do processo	CESAN/E-UGP/A-DPT E P-CAJ	CESAN/E-UGP/A-DPT E P-CAJ
Contato com o proprietário para negociação	CESAN	CESAN/E-UGP E A-DPT
Apresentação proposta de negociação	CESAN	CESAN/ E-U-GP E A-DPT
Acordo amigável lavrado	CESAN	CESAN/A-DPT
Pagamento de indenização	CESAN	CESAN/A-DPT
Processo judicial – proposição da ação	CESAN	CESAN/P-CAJ

Acompanhamento do andamento dos processos	CESAN	CESAN/E-DRC, A-DPT E P-CAJ
Trabalho Técnico Social junto aos afetados durante a execução da Obra	Empresa Executora	CESAN/ E-UGP
Sistema de Reclamos	Empresa Executora	CESAN/E-UGP, E-DRC
Monitoramento do Processo	Empresa Executora	CESAN/E-UGP, E-DRC

12.1. Quadro de profissionais – Reassentamento

	Técnico	Quantidade	Cargo	Função
Empresa Executora	Analista Social	1	Coordenação	Coordenação das atividades de social e comunicação
	Analista Social	2	Técnica de nível superior	Verificação e contato com os afetados
	Engenheiro	1	Técnico de nível superior	Apoiar técnico as ações do PAR
CESAN	Engenheiro	01	Técnico de nível superior	Análise do Laudo, descritivo e planta e demais documentos dos afetados
	Administrativo	01	Técnico de nível médio	Preparação de documentação
	Analista de Serviço Social	01	Especialista Social	Coordenação do PAR
	Topógrafo	1	Técnico de nível médio	Levantamento topográfico poligonal

13. MECANISMO DE RECLAMOS

Os reclamos decorrentes do processo de reassentamento, caso ocorram, serão recebidos e/ou captados pelo consórcio executor (quando licitado) e encaminhados para a CESAN. No entanto, considerando que este é um Projeto, onde se prevê um reduzido número de processo de aquisição de áreas e nenhuma relocação, caso ocorra algum reclamo a porta inicial de acesso será o escritório o canteiro de obras, ou o número 115 da CESAN o que for da preferência do reclamante.

Os canais de Reclamos serão divulgados nas reuniões e constarão na placa de obra.

A CESAN designará os responsáveis pelo acompanhamento dos atendimentos realizados nestes canais, além de serem os responsáveis pelo encaminhamento para equipes locais/regionais para atendimento das demandas solicitadas. A CESAN deverá acompanhar o andamento das respostas aos reclamantes até a finalização da demanda apresentada. A empresa executora incorporará nos relatórios de progresso do Projeto o resumo dos atendimentos do período.

É importante que o demandante/reclamante tenha conhecimento do encaminhamento dado a sua manifestação. Nos casos de desapropriação e reassentamentos involuntários o acompanhamento da evolução do atendimento ficará a cargo das equipes sociais da CESAN e do Consórcio, que se utilizará das estruturas existentes para objetivar as soluções de forma ágil e de forma a atender as exigências.

As sugestões e reclamações das famílias diretas e indiretamente afetadas pelas obras e desapropriações do Sistema de Esgotamento Sanitário SES Pedra Menina serão registrados no Sistema de Atendimento as Reclamações e Sugestões dos Clientes, constante do Plano de Comunicação e Adesão ao Sistema de Esgotamento Sanitário SES Pedra Menina.

Aos afetados e partes interessadas que desejem registrar sua sugestão ou reclamação de forma anônima poderão fazê-lo através do número 115 ou através da página da internet da ouvidoria da CESAN (https://www.cesan.com.br/ouvidoria/).

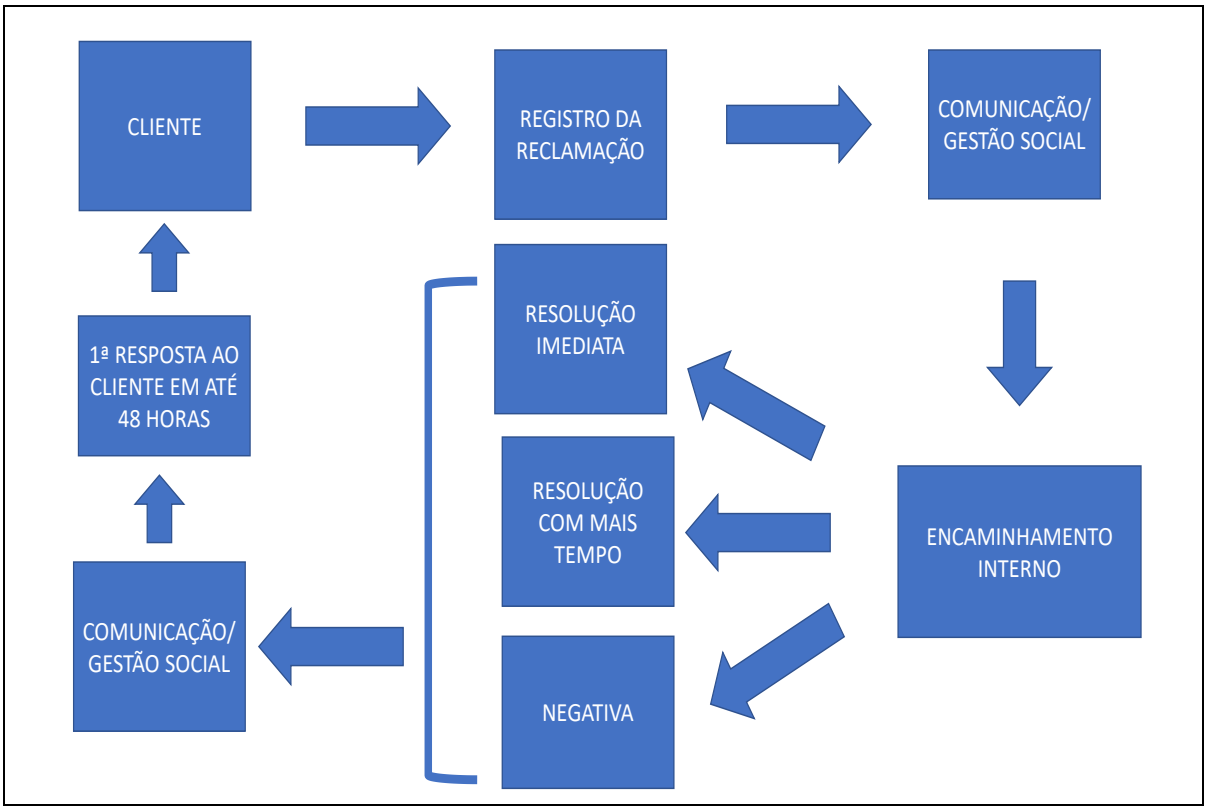

Figura 18 Fluxograma do Sistema de Atendimento as Reclamações e Sugestões dos Clientes

Este fluxo estará disponível no canteiro de obras visível aos afetados e população em geral que necessite registrar uma reclamação ou sugestão.

O prazo para tratamento das demandas e resposta ao cliente será de 48 horas, as demandas foram classificadas no sistema de reclamos como de resolução imediata, resolução que demanda mais tempo e negativa. Para as soluções que demandam mais tempo em 48 será informado o prazo de resolução.

Todos os reclamos serão registrados no SICAT (Sistema Integrado de Comercialização e Atendimento) e o cliente terá um número de protocolo de registro de sua demanda, assim todas as reclamações serão rastreáveis e poderão ser monitoradas quanto ao tratamento adequado e respostas aos clientes.

Caso o reclamante não se sinta satisfeito com o tratamento da reclamação realizado pelo Consórcio, poderá utilizar os canais da ouvidoria da CESAN, pois esta atua como um canal recursal no atendimento as demandas dos clientes da Companhia (https://www.cesan.com.br/ouvidoria/).

14. MONITORAMENTO

O Monitoramento e Avaliação é parte essencial da implementação de um PAR para medir o desempenho real em relação ao que foi planejado de acordo com os vários indicadores selecionados. O monitoramento e a avaliação serão realizados pela supervisão da CESAN.

Objetivos:

- Verificar se ações propostas pelo PAR estão sendo desenvolvidas como previsto.
- Identificar possíveis distorções e medidas corretivas deverão ser indicadas;
- Identificar dificuldades, entraves e oportunidades para implantação das ações, indicando em tempo hábil, o encaminhamento para superação das primeiras e otimização das segundas;
- Formar um banco de dados, para que esta experiência venha servir de referência para projetos futuros.
- Apresentar relatório trimestral ao BIRD sobre o avanço das negociações e desapropriações.
- Apresentar relatório de conclusão da execução do Plano (Avaliação Ex-post) que necessariamente deve incluir uma pesquisa final com os afetados.

14.1. Relatório de Verificação dos Processos de Aquisição das Áreas já Adquiridas

Como parte do processo de Monitoramento e Avaliação da execução do presente Plano de Ação de Reassentamento Abreviado, a equipe social da CESAN fará a avaliação dos processos de aquisição das áreas já adquiridas para instalação do SES Pedra Menina.

Essa avaliação será realizada através de contatos com os proprietários das áreas afetadas e terá por objetivos principais: (i) demonstrar que o tratamento dado está de acordo com os princípios do Marco de Reassentamento e a Política Operacional OP 4.12 Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (isto é, compensação pelo custo de reposição); (ii) demonstrar como se negociaram os acordos com esses as pessoas afetadas; e (iii) obter a opinião dos afetados a respeito da condução do processo, o valor da compensação e o impacto que a desapropriação teve em suas vidas.

O relatório com os resultados dessa avaliação será apresentado no primeiro relatório trimestral e permitirá que as equipes do Banco e do Cliente identifiquem se há ou não

necessidade de se adotarem medidas compensatórias adicionais para adequar o processo aos princípios estabelecidos pela Política Operacional OP 4.12 Reassentamento Involuntário do Banco Mundial.

14.2. Metodologia do Monitoramento e Pontos de Atenção para as Áreas a serem Afetadas

O monitoramento e a avaliação ex-post serão desenvolvidos num processo paralelo à fase de planejamento e execução do reassentamento, pois o monitoramento e avaliação visam verificar se os fundamentos, os objetivos, o plano de ação e a política de atendimento do PAR estão sendo alcançados.

No entanto, caso se verifique que isto não esteja ocorrendo o sistema de monitoramento deverá sugerir correções/adequações/ajustes.

Tanto o Monitoramento quanto à Avaliação Ex-Post serão executados por equipe da supervisão da CESAN.

O monitoramento aqui proposto é um acompanhamento sistemático do processo de reassentamento.

Para isto é necessário identificar quais os aspectos que merecem ser acompanhados, determinando-se os caminhos críticos do PAR e a partir daí estabelecer os pontos a serem monitorados.

A seguir apresenta-se uma relação de aspectos inicialmente previstos (indicados a partir de experiência de projetos similares) para serem monitorados, mas nada impede e é desejável, que a equipe gestora do Projeto no momento de elaboração do sistema de monitoramento avalie a oportunidade de incluir algum outro aspecto ou excluir algum dos previstos por já ter sido superado.

- **Pontos de Atenção – Para Monitoramento**

PONTOS DE ATENÇÃO - PARA MONITORAMENTO	
Item	**ESCOPO MÍNIMO**
1	Processo participativo - Verificar capilaridade / linguagem / frequência / efetividade / Registro adequado
2	Política de Atendimento / Compensação - Adesão por modalidade / Perfil de Adesão por Modalidade / Média de reuniões por fechamento da negociação
3	Laudo de Avaliação - Avaliar o % de revisão solicitado / % de discordância com os valores
4	Avaliar o número de processos judicializado frente aos negociado administrativamente tratando-os por categorias. Categorizar pela natureza do litígio – espólio, presença de menores, discordância de valores, discordância entre o grupo de proprietários / posseiros etc.;
5	Número de Reclamos Recebidos por cada Canal disponibilizado / Natureza / Prazo de Resposta / Qualidade da Resposta
6	Cumprimento dos Relatórios Parciais e de Conclusão – Quali. / quantitativamente

15. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PAR

FASES	AÇÕES	Ano 2019				Ano 2020												Ano 2021	Ano 2022
		Set	Out	Nov.	Dez	Jan	Fev.	Mar	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
Atividades técnicas Elaboração do Plano	Identificação das áreas afetadas																		
	Estudo de cenário das áreas a serem desapropriadas																		
	Abordagem social																		
	Cadastro socioeconômico																		
	Busca cartorária																		
	Laudo de avaliação																		
	Encaminhamento documentação para Cesan																		
Não Objeção	Não objeção ao PAR																		
Execução do Plano	Monitoramento e avaliação dos afetados das 03 áreas deapropriadas/constituída servidão em 2019.																		
	Divulgação no site da Cesan																		
	Negociação com os afetados																		
	Pagamento dos afetados																		
	Visita Social para entrega de comunicado de início das obras																		
	Acompanhamento da execução das obras																		
	Após a conclusão das Obras realização de Avaliação da qualidade do atendimento da equipe de obra e da equipe social ao afetado																		
	Orientações finais sobre a servidão constituída nos terrenos																		
	Avaliação Ex-Post																		

16. ORÇAMENTO – RESUMO DAS ESTIMATIVAS DE CUSTO

Os recursos para a desapropriação são de responsabilidade da Cesan.

A gestão do reassentamento será conduzida pela equipe própria da CESAN, bem como as demais despesas (produção laudo de avaliação etc.).

Até o momento foram gastos R$251.950,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, novecentos e cinqüenta reais) no processo de desapropriação e constituição de servidão das Áreas 1, 2 e 3.

A partir da área 4 até a área 11, áreas destinadas a servidões administrativas, foram realizadas abordagem social e todos os posseiros/proprietários estão de acordo com a constituição de servidão. O processo está em fase de elaboração de plantas, descritivo técnico e decreto de utilidade pública.

ESTIMATIVA DE CUSTOS		
SERVIÇOS	**NÚMERO DE PROCESSOS**	**VALOR (R$)**
Pagamento dos Créditos Indenizatórios – Desapropriação e servidão (já realizados)	**03**	251.950,00
Pagamento dos Créditos Indenizatórios - Servidão Administrativa[6]	**08**	199.500,00
Despesas judiciais - Provisão[7]	**09**	50.112,00
Perícia Judicial - Provisão[8]	**09**	90.000,00
TOTAL		**591.562,00**

[6] Valores estimados.
[7] Valores calculados por valor de causa considerando que fosse necessário ajuizar ação das 09 áreas.
[8] Valores calculados por valor de causa considerando que fosse necessário ajuizar ação das 09 áreas.